Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União
ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 18 de abril de 1939 | NUMERO 86

GETÚLIO VARGAS E O NORDESTE

As páginas da geografia humana do Brasil que mais impressionam os nossos sentimentos são as que se referem ao sacrifício da gente nordestina, em luta constante e infatigavel com os elementos naturais, quando o sol inclemente arde sôbre a terra expulsando dela, impiedosamente, todos aqueles que dela tudo procuram tirar.

O problema das sêcas constituiu, desde os primeiros dias da formação brasileira, um dos pontos mais discutidos e também inexplicavelmente uma das soluções nacionais mais adiadas. As sêcas sempre representaram para a região nordestina o ponto nevrálgico para o seu desenvolvimento social e econômico.

Não era mais possivel ao Brasil assistir sem um movimento de auxílio, sem uma atitude de assistência decisiva e total, a êsse drama clamoroso que arrazava êsse contingente admiravel ao fortalecimento da nacionalidade brasileira. As fisionomias desoladoras dos milhares de nordestinos, os seus lamentos intermitentes e profundamente pungentes, fôram se refletindo com tal intensidade nos corações brasileiros que, tanto os do sul como os do norte, num expressivo e unanime sentimento de solidariedade humana, começaram a encarar as sêcas como um dos problêmas mais palpitantes da realidade nacional.

Assim, quando o movimento revolucionário de 30 trouxe para o Poder Central o Presidente Getúlio Vargas, por imposição do Brasil conciente e sadio, uma nova era se abriu para as populações nordestinas, com a eloquente disposição de espírito do novo e grande Chefe Nacional, de atacar de frente e sob um vasto plano de ação, sem solução de continuidade, o magno problêma das sêcas, já magnificamente esboçado na presidência Epitacio Pessôa.

A Inspetoria de Obras Contra as Sêcas, que desde 1909 opera em benefício das zonas mais atingidas pelas calamidades climatéricas, lutou até 1920 com reduzidos recursos financeiros do Govêrno Federal, restringindo-se nessa época a sua atividade exclusivamente à prestação de auxílio aos flagelados, quando batidos mais duramente pelas prolongadas estiagens.

De 1920 a 1930, as verbas distribuidas à Inspetoria se avolumaram, atingindo a algumas dezenas de milhares de contos de réis para cada exercício, verbas sempre inferiores a 10 mil contos, quando o presidente Getúlio Vargas determinou as primeiras providencias no sentido da organização e sistematização de um programa de obras em favor da região nordestina.

Com o interesse demonstrado positivamente pelo eminente Chefe da Nação, em 1932, a Inspetoria de Obras contra as Sêcas veiu a contar com uma verba de 170 mil contos, em 1933 com cêrca de 140 mil contos, tendo daí por diante as dotações anuais atingido 40 a 50 mil contos.

Maior afirmação de interesse e vontade de resolver definitivamente o problêma das sêcas que tanto afligem as nossas populações, jámais um homem demonstrou á frente dos negócios públicos da União, demonstração esta que se evidencia de fórma eloquente na expressividade das cifras, pois desde que assumiu a direção dos destinos nacionais, o Presidente Vargas tem empregado nas obras do Nordéste 775.099 contos, vultosa importancia que teve a mais rigorosa aplicação nos serviços a que se destinou, resultando dessa inversão de capitais os mais altos resultados para a região.

Com êsses recursos fôram construidos 28 açudes públicos, com capacidade para armazenagem de 1 bilião, 250 milhões de metros cúbicos dagua; 88 açudes de cooperação, podendo reter 166 milhões, 700 metros cúbicos dagua; 593 poços tubulares; uma rêde de canais de irrigação beneficiando cerca de 5.000 hectares de terrenos próprios á agricultura; 3.700 quilómetros de estradas de rodagem; 2.886 obras de arte especiais; 6.958 metros de extensão em obras de cimento armado, além de muitas outras obras menos vultosas.

Além dessa ação constante e continua a fim de tornar a região nordestina em condições de ser trabalhada e aproveitada economicamente, o Govêrno de Getúlio Vargas promoveu a execução de um plano cultural que concorresse fortemente à fixação das populações sertanejas, sujeitas a deslocamentos em consequência da falta de amparo e de uma assistência mais completa.

Os métodos mais modernos de cultura agrária têm sido introduzidos no nordéste, despertando-se em sua gente, simultaneamente, o gosto pelas pequenas lavouras, pomares e hortas, que virão contribuir à melhoria de alimentação da zona.

Pelos mais longinquos sertões são instalados postos agricolas para dar aos lavradores uma visão e uma perspectiva novas dos processos de trabalho e cultura da terra, com a aplicação racional da maquinária agricola.

Eis que o nordéste ressurge moral e economicamente, integrando-se na comunidade nacional como uma das células mais ativas e mais produtivas à formação de um Brasil tão fértil como o espirito da sua gente e tão grandioso quanto a imensidade do seu território.

Nenhum homem se ligou tão intima e profundamente á alma e á terra nordestinas quanto Getúlio Vargas que, apezar de nascido nos pampas onde tudo é verdejante e bélo, soube compreender a necessidade de uma assistência social que viesse facilitar aos brasileiros deste rincão, melhores oportunidades á integração perfeita no ritmo de trabalho e de ordem que domina hoje a coletividade brasileira.

O que já se realizou em benefício do nordeste, por uma administração incansavel e patriótica, é um atestado vivo do poder de ação do Presidente Getúlio Vargas que, agora, sob os principios patrióticos do Estado Novo, procura desenvolver em todos os setôres de atividade, vastos planos nacionais, para a execução completa dos ideais que animam o nosso pôvo que deposita a sua fé inquebrantavel no Grande Chefe, a quem entregou confiantemente os seus destinos.

RIGOROSA REPRESSÃO AOS BOATEIROS

AS MEDIDAS TOMADAS ONTEM PELO GOVÊRNO DO ESTADO

DESDE ante-ontem, á noite, que corriam insistentes boatos, com o intuito preconcebido de atingir o prestigio do Govêrno do Estado.

Assim, o sr. Interventor Federal determinou, na tarde de ontem, que as autoridades policiais exercessem a mais rigorosa repressão aos boateiros.

O Estado se encontra em paz. A população póde ficar tranquila.

A ESTADA DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS EM CAXAMBÚ

S. excia. passeou, ontem, pela cidade, em companhia do governador Benedito Valadares e do general Cristovão Barcelos — O Chefe da Nação assistirá ao transcurso do seu natalício numa fazenda próxima a Caxambú — Autoridades da República são esperadas naquela estancia

CAXAMBÚ, 17 — (A UNIÃO) — O veraneio presidencial vem constituindo motivo dos mais gratos a esta cidade, que tem sido percorrida, nos seus logradouros mais atraentes, pelo ilustre Chefe da Nação.

Hoje, o presidente Getúlio Vargas passou toda a manhã examinando, em seu gabinête do "Hotel Gloria", a correspondência e o expediente que lhe fôram enviados pela Secretaria do Palácio do Catête.

Após, s. excia. recebeu a visita do general Cristovão Barcelos, recentemente nomeado para o comando da 4.ª Região Militar, com séde em Juiz de Fóra, saindo em companhia do mesmo e do governador Benedito Valadares num passeio pela cidade.

OPRESIDENTE GETÚLIO VARGAS DEIXOU CAXAMBU' ONTEM, A' TARDE, COM DESTINO A UMA FAZENDA PROXIMA

CAXAMBÚ, 17 — (A UNIÃO) — Hoje, á tarde, o presidente Getulio Vargas, em companhia do seu ajudante de ordens, capitão Manuel dos Anjos, viajou, de automovel, para uma fazenda proxima desta cidade, onde passará o seu natalicio, a ocorrer na proxima quarta-feira.

O Chefe da Nação, que só estará de

(Conclúe na 7.ª pag.)

A PROFECIA DE MATARAZZO

JAYME SANTOS

(Redator dos "Diários Associados" em São Paulo)

ENCONTRO-ME em Pernambuco há 7 dias e já fiz duas visitas á Paraíba. A obra da administração Argemiro de Figueirêdo me parece, guardadas as proporções, semelhante a que se realiza em São Paulo. Sobretudo no terreno da economia e assistência social.

Como São Paulo, que se afasta cada vez mais do perigo da monocultura e, embora reconhecendo no café a base de sua fôrça econômica, procura tirar de seu solo as mais variadas culturas agrícolas, — a Paraíba também se tornou uma entusiasta dessa sábia politica administrativa e criou uma porção de vigorosos esteios econômicos em volta da sua coluna mestra que é o algodão.

Arroz, mamona, fumo, milho, leguminosas, — chamam-se êsses novos recrutas formados garbosamente em redor do comandante geral: o Ouro Branco. Exatamente o que São Paulo começou a fazer de 30 para cá em relação ao general Café.

Outras duas cousas de grande alcance econômico que a atual administração paraibana está incentivando são o perfeito conhecimento das madeiras do Estado e a indústria extrativa de óleos. Quem conhece a procura cada vez maior de madeiras e óleos vegetais nos mercados do sul e do estrangeiro, compreende a notavel perspectiva que se abre ao Tesouro da Paraíba com a orientação do seu atual govêrno.

—

A educação pública é um ponto muito interessante na obra do sr. Argemiro de Figueirêdo. O Instituto de Educação, a "Casa do Estudante" para estudantes pobres, o Jardim da Infancia, 18 grupos escolares, mais de 200 escolas públicas, — tudo isso com esplêndido material pedagógico, — exprimem o interesse do sr. Argemiro de Figueirêdo por êsse setor da administração.

Entretanto, o que mais entusiasma no programa administrativo do atual interventor paraibano é a parte que se refere à assistência social. Centros de saúde regionais, abrigos para menores abandonados, serviço de preventorio para leprosos, serviço de combate á tuberculose, estabelecimentos para asilo de pobres e da velhice desamparada, centro de auxílio para latentes, são realizações da pequena unidade brasileira que só poderiam comover o repórter, nordentino de nascimento, que se acostumou a ver com que orgulho e alarde o paulista fala e escreve sôbre as obras sociais que vai realizando, isto em terra mais facil e de condições econômicas muito melhores.

Se me referir ainda aos trabalhos de açudagem e construções de estradas no interior, como aos melhoramentos do pôrto de Cabedêlo, então se terá explicado os motivos do excelente estado de espirito com que vive e trabalha o paraibano.

—

Conheci o sr. Argemiro de Figueirêdo em São Paulo, na residência do conde Francisco Matarazzo, em 1936. Era pouco depois de ter sido nomeado interventor na Paraíba. Quando ele se retirou da casa do conde, perguntei a Matarazzo qual sua impressão sôbre o político paraibano.

— E' um moço que dará muito, se o deixarem trabalhar... disse o magnata, simplesmente.

Morreu Francisco Matarazzo, mas suas palavras ainda me sôam ao ouvido. Três anos depois venho encontrar o sr. Argemiro de Figueirêdo justificando a palavra profética do conde: e, olhando suas realizações na Paraíba, chego a me envergonhar de ter julgado o Nordéste uma terra condenada.

(Do "Diário da Manhã", de ante-ontem).

VIAJOU PARA POÇOS DE CALDAS O CHANCELER OSVALDO ARANHA

RIO, 17 (A UNIÃO) — Com destino á estancia de Poços de Caldas, viajou, hoje, o chanceler Osvaldo Aranha, que ali deve seguir até Cachambú, onde se encontra veraneando o presidente Getúlio Vargas.

O NOVO EDIFÍCIO DA CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA

A solenidade, hoje, do lançamento da pedra fundamental — A fim de assistir ao ato, chegou ontem, a esta capital, o capitão de mar e guerra Galdino Pimentel Duarte — O ilustre chefe da Comissão de Tombamento da Marinha, acompanhado do capitão Alfredo Salomé, esteve no Palácio da Redenção, convidando o interventor Argemiro de Figueirêdo — Dará a benção, o arcebispo dom Moisés Coêlho

CHEGOU ontem, a esta capital, a fim de presidir à cerimônia do lançamento da pedra fundamental do novo edificio da Capitania dos Portos da Paraíba, o capitão de mar e guerra Galdino Pimentel Duarte, chefe da Comissão de Tombamento da Marinha.

O ilustre oficial, que foi passageiro do "Itaquicê", que aportou ante-ontem no Recife, é figura das de maior conceito da Armada brasileira, distinguindo-se ainda por um brilhante curso de bacharel em ciências judiciais e sociais, e desempenhando importantes comissões, dentre as quais as de comandante da Divisão de Cruzadores, da Inspeção Naval, da Divisão de Torpedeiros e, atualmente, na chefia da Comissão de Tombamento da Marinha.

O LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL

O ato do assentamento da primeira pedra do novo edifício da Capitania dos Portos, terá lugar hoje, ás 15.30 horas, devendo o mesmo se revestir de solenidade com o comparecimento de altas autoridades civis, militares e eclesiásticas.

O CONVITE AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Na tarde de ontem, esteve no Palácio da Redenção, em visita de cordialidade ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o ilustre comandante Galdino Pimentel Duarte, que convidou, ao mesmo tempo, o Chefe do Govêrno para assistir, hoje, á solenidade do lançamento da pedra fundamental da Capitania dos Portos dêste Estado.

O digno oficial da Armada, que se fez acompanhar do comandante Alfrêdo Salomé Silva, capitão dos Portos dêste Estado, foi recebido pelo interventor Argemiro de Figueirêdo, no salão de honra de Palácio, mantendo com s. excia. longa e cordial palestra.

DARA' A BENÇAO, O ARCEBISPO DOM MOISES COÊLHO

Convidado por aquéles ilustres oficiais da Marinha, dará a benção, na cerimônia do assentamento da primeira pedra do edifício da Capitania dos Portos, o exmo. sr. dom Moisés Coêlho, Arcebispo Metropolitano da Paraíba.

A CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO

A futura séde da Capitania dos Portos da Paraíba ficará localizada á rua Barão do Triunfo, no local existente próximo ao Banco do Brasil.

A sua construção, que obedecerá aos planos da moderna arquitetura, destaca-se pelas amplas proporções que a caracterizam, assinalando-se como mais um majestoso edificio a embelezar a nossa capital.

O GOVÊRNO DO ESTADO CONCORRERA' COM DUZENTOS CONTOS DE REIS

Conforme acôrdo firmado entre o ministro da Marinha e o interventor Argemiro de Figueirêdo, o Estado da Paraíba concorrerá para a edificação do referido prédio, com a importancia de duzentos contos de réis, correspondentes á concessão do terreno da antiga Escola de Aprendizes Marinheiros, feita ao Estado pela União.

O CONVITE FEITO A' AUTORIDADES DESTA CAPITAL

Dando um cunho de maior realce ao ato do lançamento da pedra fundamental do importante edificio, os dignos comandantes Galdino Pimentel Duarte e Alfredo Salomé Silva fizeram convites a todas as autoridades desta capital para assistirem á solenidade em apreço.

— A cerimônia será abrilhantada pela banda de música da Policia Militar do Estado, gentilmente cedida pelo seu comandante, coronel Elias Fernandes.

O 12.º ANIVERSARIO DO "DIARIO DA MANHÃ", DE RECIFE

EM edição especial de 40 páginas, circulou o Diário da Manhã, de Recife, no domingo último, comemorando o 12.º aniversário de sua fundação.

O brilhante órgão da imprensa pernambucana, que é um dos grandes jornais brasileiros, constitue nos tempos presente uma honra para o periodismo nacional e teve como seu primeiro diretor o embaixador Lima Cavalcanti.

Jornal de atuação destacada no preparo do avante da Revolução de 30, o Diário da Manhã continuou o programa que se traçou de servir á opinião publica, integrando-se, depois, no panorama politico concretizado com a criação do Estado Novo, colaborando junto as poderes publicos para a grandeza do País e a defêsa dos direitos da coletividade.

Dirige, atualmente, a Emprêsa Diário da Manhã S. A. o sr. Pedro de Sousa, presidente do Banco Rural de Pernambuco e grande industrial naquele Estado, sendo diretor da sua sucursal nêsta cidade o jornalista Nelson Firmo, elemento de projeção nos circulos intelectuais nordestinos.

ESPORTES

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

(NOTA OFICIAL)

Hoje estará reunida a diretoria da "Liga Desportiva Paraibana" para tratar de importantes assuntos que dizem respeito á vida esportiva da cidade de João Pessôa.

Nesta reunião deverão ser inscritos os clubes filiados que êste ano tomarão parte no campeonato oficial da cidade.

O clube filiado para se inscrever enviará á diretoria da L. D. P. um requerimento em que solicitará a sua inclusão entre os disputantes do campeonato. Com o referido requerimento o clube filiado remeterá a taxa de dez mil réis, de acôrdo com o Regulamento de Futeból".

Ainda na reunião de hoje poderão ser admitidos clubes novos no seio da Entidade Máxima.

Para admissão de qualquer clube á filiação á Mentôra do futebol paraibano, são necessários os requesitos seguintes, provados junto ao requerimento de filiação, dirigido á diretoria da "Liga": ter um ano de existência, pelo menos, com funcionamento regular devidamente comprovado; ter séde social, pavilhão e uniforme, sendo que as disposições dêsses últimos dependem de aprovação da diretoria da "Liga", possuir Estatutos em harmonia com os da "Liga", da "Federação Brasileira de Futebol" e "Confederação Brasileira de Desportos" e depositar a importancia de cem mil réis na tesouraria da "Liga", a qual será levada á conta de joia, se fôr atendido o pedido de filiação, e será devolvida, no caso de indeferimento.

Na reunião de hoje é necessário o comparecimento dos diretores Orris Barbosa, João Santa Cruz, Anquises Gomes, Carlos Neves da Franca, Luiz Espineli, Manuel Coutinho, Tubal Fialho Viana e Rubens Filgueiras.

Só será permitida a entrada no recinto da sessão ás pessôas que tiverem interêsses a tratar junto á diretoria da "Liga".

Time Negro, 3 — União, 2

Com uma bôa assistência realizou-se, ante-ontem, mais um jogo de futebol patrocinado pela Liga Juvenil, entre os fortes conjuntos do "Time Negro" e "União".

A pugna foi bem movimentada tendo o "Time Negro" vitoriado por 3 x 2.

Nos segundos quadros venceu o "União" por 2 x0.

NO CLUBE ASTRÉIA

Reunião da comissão de jógos de basquteból

Presentes os diretores tenente Clodoaldo Passos Fialho, Dante Grisi, João Albuquerque, Arioaldo Petruci e Francisco Gerbasi, reuniu-se ontem no Clube Astréia a Comissão de Jogos de Basquetebol, que resolveu o seguinte:

Aprovar a ata da sesão anterior, como ficou redigida;

Aprovar o primeiro jogo da série de "três", entre o Tapajoz eo Olimpico, marcando um ponto para o primeiro que foi o vencedor;

Marcar para sexta-feira, 21, ás 15,30 horas, com dez minutos de tolerancia, o seguindo jogo da melhor de três entre aquéles filiados;

Organizar os quadros para o segundo campeonato, a ser iniciado brevemente, conservando as denominações que os mesmos tiveram para o primeiro campeonato;

Marcar o torneio "Initum" do segundo campeonato para o dia 1 de maio proximo vindouro.

Tendo viajar ao sul do país o sr presidente da Comissão de Jogos, tenente Clodoaldo Passos Fialho, foi pelo mesmo passada a presidência ao 1.° secretário, sr. Dante Grisi.

ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS PARA O SEGUNDO CAMPEONATO

"Olimpico":

Homero — Italo — Dante — Clodoaldo (cap.) — Enaldo.
Reservas: — Eimar — Briba.
(Camisa branca, calção azul).

"Guanabara":

Pagé — Marcos (cap.) — Aluisio — Ronal — Richard.
Reservas: — Boudoux — Edisio.
(Camisa preta, calção azul).

"Esparia":
Idalvo — Petruci — Evandro — Sandoval (cap.) — João.
Reservas: — Cadú — Ivan Guerra
(Camisa verde, calção azul).

"Tocantins":

Walter (cap.) — João Americo — George — Windsor — Diomedes
Reservas. — Augusto Valdemar — Leonel.
(Camisa azul, calção azul).

"Tapajoz":

Maul — Gerbasi (cap.) — Ednar — Salomé — Cacáu.
Reservas — Arnaud — Washington.
(Camisa vermelha, calção azul).

O JOGO "TAPAJOZ" X "OLIMPICO"

Disputando a primeira partida da série de melhor de três, bateram-se ontem, na quadra do Astréia, os campeões do 1.° e 2.° turnos, respectivamente, "Olimpico" e "Tapajoz", que fizeram uma partida renhidissima, de que resultou a vitoria do quadro de Sandoval pela contagem de 25 x 16.

A luta foi bôa, de começo ao fim, dado o patente equilibrio de forças; ao terminar o primeiro tempo, a vitoria sorria para os "olimpicos", por 9 x 8; mas, no segundo tempo, os comandados de Sandoval reagiram brilhantemente, conquistando um merecido triunfo.

Fôram elementos de saliência: Sandoval, Valter, Salomé e Maul, no "Tapajoz", Equalman, Guilherme, João e Dante, no quadro vencido.

Atuou a partida o desportista Lorival Moura, que agiu bem.

DEMONSTRAÇÃO DE GINASTICA DINAMARQUESA, DOMINGO PROXIMO, NA SE'DE DE CAMPO DO "PARAIBA CLUBE"

Realiza-se, domingo proximo, ás 9 horas, na séde de campo do "Paraiba Clube", á avenida 1.° de Maio, uma demonstração de ginastica dinamarquêsa, em que tomarão parte os jovens esportistas conterraneos Aluisio Galvão, Edmilson Noronha, Amauri Freitas e José Coêlho.

Esse acontecimento esportivo, que vem interessando vivamente os circulos sociais desta capital, auspicia-se grandemente animado.

ESPORTE CLUBE UNIÃO JUVENIL (Oficial)

Treinará amanhã, á tarde, na praça de esporte do "União" as esquadras juvenis, encarecendo-se comparecimento de todos os amadores.

— Fica suspenso, até deliberação da diretoria do "União", o amador juvenil Nivaldo Almeida (Vavá I), para apuração do caso de que foi denunciado.

COMERCIAL ESPORTE CLUBE

Realizou-se, domingo, ás 15,30, no campo do Equador, um encontro amistoso de fotebol entre as equipes do Comercial Esporte Clube e Sindicato dos Comerciairios.

O escore resultante da referida partida foi de 4 x 2 favoravel ao Comercial Esporte Clube.

O quadro vitorioso estava assim constituido:

Mario, Gutemberg e Mendes; Barrinho, João Lucas e Geraldo; Duda, Bismarque, Danilo, Agnaldo e Saulo.

"COMERCIAL" X "UNIÃO"

Realiza-se hoje, ás 19,30 horas, uma empolgante partida de voleibol, entre os times do "Comercial" e "União", na praça de esportes do "Comercial", á rua Visconde de Itaparica.

Os times que se irão debater, são bastante conhecidos em nosso meio esportivo, por isso, a referida partida será de grande interesse para ambos os times, pelo que o diretor de esportes do "Comercial", pede encarecidamente o comparecimento de todos os jogadores filiados ao 1.° e 2.° quadros, para a aludida peleja.

A entrada para o referido jogo, sera franqueada ao público.

A "TAÇA TIRADENTES"

A diretoria do "Santa Cruz F. C.", adiou a reunião para hoje, a noite, devendo comparecer todos os representantes dos clubes inscritos.

A diretoria do "Santa Cruz" avisa aos seus amadores, que hoje haverá o último treino, a fim de serem escalados os elementos que jogarão na tarde de 21.

CAMPEONATO CARIÓCA DE FUTEBÓL

RIO, 17 — Fôam os seguintes os resultados dos jogos realizados, ontem, nesta capital:

Flamengo 4 — Botafógo 1.
Vasco da Gama 3 — Bangú 0.
Bomsucesso 2 — America 0.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSÔA

Na séde da 7.ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho realiza-se hoje, ás 14 horas, a audiencia ordinária semanal da Junta de Conciliação e Julgamento do Municipio de João Pessôa, sob a presidência do dr. Jaime Fernandes Barbosa, funcionando os vogais empregador João Ferreira Nobre o empregado Heraldo Souto Vilar.

Serão julgados os seguintes processos:

— Do Sindicato dos Auxiliares do Comércio em favor de Luiz de Albuquerque Medeiros contra Alberto Lundgreen & Cia. Ltda. Loja Paulista de Itabaiana. Valor, 2:050$000;

— De Anisio Alves de Lima contra Anderson Claiton & Cia. Ltda. Valor, 3:875$000;

— Processo de investigação requerido pela Cia. Paraiba de Cimento Portland S|A. contra os operários sindicalizados Nilo Martins, Joaquim Felix e João Monteiro.

Ao sr. juiz de direito da 1.ª vara fôram remetidos, a requerimento do Sindicato dos Auxiliares do Comércio, os termos de audiência contendo as condenações das firmas Standard Oil Company of Brasil e João Pereira de Lima, respectivamente, nos valores de 2:645$000 e 10:520$000, para cobrança judicial nos termos do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932. Igualmente foi remetido a juizo o processo contra a firma H. Tourinho, promovido pelo Sindicato dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Similares de João Pessôa, no valor de 720$000.

— Na Junta estão sendo processadas as seguintes reclamações, que serão oportunamente submetidas a julmento:

— Do Sindicato dos Auxiliares do Comércio, em favor de José Marques Bezerra contra Alberto Lundgreen & Cia., filial de Rio Tinto. Valor, ... 6:600$000;

— Do Sindicato dos Auxiliares do Comércio em favor de Olavo Nascimento contra Alberto Lundgreen & Cia. Ltda. filial da rua da República. Valor, 8:700$000;

— Termo de protesto de interrupção de prescrição do Sindicato dos Auxiliares do Comércio em favor de Manuel Lourenço das Neves contra J. Minervino & Cia. Valor, 8:500$000;

— Do Sindicato dos Operários Texteis de Santa Rita ,em favor de Florencio Fernandes do Nascimento contra a Cia. de Tecidos Paraibana;

— Do Sindicato dos Operários em Construção Civil em favor de André Peixôto contra a D. de Obras Públicas;

— Do Sindicato dos Auxiliares do Comércio em favor de José Bezerra Sobrinho contra Jorge Elihimas. Valor, 1:600$000.

NOTICIÁRIO

TELEGRAMAS RETIDOS

Ha na Repartição Geral dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para: Maimone, Leonor Mélo, Hospital Pronto Socorro quarto 6 1.° andar; Altino Souza, Quartel da Policia; Carolina Pessôa, Solon de Lucena 135.

NOTÍCIAS DO EXTERIOR

INGLATERRA

AINDA O TERRORISMO EM LONDRES

LONDRES, 17 (A UNIÃO) — Continúam a se praticar nesta capital, atos de terrorismo por irlandezes que teem escapado ás diligencias policiais.

Ainda ante-ontem á noite, uma bomba foi lançada na cabine telefônica de Liverpool, saindo ferida uma senhora. As janelas das casas das imediações tiveram as suas vidraças quebradas em consequencias da violencia da explosão.

SIRIA

PARA O CASAMENTO DO PRINCIPE HERDEIRO DO IRAN

DAMASCO, 17 (A UNIÃO) — Chegou ao aerodromo de Mezze a delegação francesa que vai assistir ao casamento do principe herdeiro do Iran.

Em Mezze, a delegação que é chefiada pelo general Veigand, foi recebida pelas autoridades civis e militares, almoçando na residência do delegado do alto comissário francês na Síria, sr. Hautelecque.

O general Weigand e sua comitiva voaram em seguida para Teheran.

HUNGRIA

ANUNCIA-SE QUE O PARLAMENTO SERÁ DISSOLVIDO

BUDAPEST, 17 (A UNIÃO) — Fala-se insistentemente nesta capital que o govêrno decretará a dissolução do Parlamento, convocando as eleições gerais para o próximo dia 28.

Os circulos governamentais não confirmam essa versão da data das novas eleições, mas creem que o ato de dissolução é inevitavel.

ABISSINIA

TROPAS ITALIANAS ATACADAS POR ABISSINIOS

DJIBOUTI, 17 (A UNIÃO) — Grande número de nativos atacaram as tropas italianas que guarnecem a ferrovia que vai desta cidade a Addis-Abeba.

Os abissínios incendiaram imensos depósitos de víveres e munições, causando enormes prejuizos.

GRÉCIA

AVIÕES BRITANICOS CHEGARAM A TATOS

ATENAS, 17 (A UNIÃO) — Chegaram na manhã de ontem ao aérodromo de Tatos vários aviões pertencentes a uma esquadrilha britanica.

Os aviadores gregos declararam que aqueles aparêlhos tinham a missão de defender a Grécia num caso de emergência.

INSTITUTO S. JOSÉ

Curso Profissional Feminino

(NOTA DA SECRETARIA)

Adotamos dêsde principios do ano passado na aula de Arte Culinária do nosso Instituto o esplendido livro de "Arte de Cosinhar" da distinta paraibana senhora Maria de Lourdes Carneiro da Cunha Costa, com os melhores resultados.

Comunicamos á autora tal resolução com a seguinte carta:

"João Pessôa, 9|9|938. — Exma. sra. d. Maria de Lourdes — Paz em Jesús! — Sem nenhuma solicitação de sua parte, comunico-lhe mui satisfeito que o seu interessante livro "Arte de Cosinhar" está adotado no Instituto "São José", de que sou diretor-fundador, com o melhor aproveitamento de suas alunas de arte culinaria a fôrno e fogão.

O Instituto "São José" mantém dêsde principios de mil novecentos e trinta e seis, cursos de alta cosinha, já tendo diplomado em turmas semestrais mais de duzentas cosinheiras.

O livro de sua autoria nos tem ajudado muito dêsde principios de 1938, quando vimos a conhecê-lo pelos seguintes motivos: 1) clareza da exposição; 2) grande número de receitas ainda não experimentadas nesta capital; 3) muitas outras estritamente nortistas, nossas velhas conhecidas, que muito folgamos em saber vulgarizadas pelo Brasil inteiro.

Felicito na sua pessôa a nossa pequenina Paraíba que tem o seu nome inesquecido nas letras práticas com mais formoso livro. Menor Servo em Jesús — *Cônego José Coutinho*".

—

Recebemos dias depois a seguinte resposta:

"Rio, 19|10|938. — Revmo. cônego José Coutinho — Respeitosas saudações — Com grande satisfação acuso o recebimento de sua prezada cartinha na qual me comunica a adotação do meu livro "Arte de Cosinhar" em seu benemerito Instituto "São José".

Confesso-me sinceramente grata, já pelo conceito que fez da minha modesta obra, já pela solicitude com que m'o transmitiu.

Aproveitando a oportunidade, tenho o prazer de comunicar-lhe já achar-se no prélo a 3.ª edição do mesmo livro desta vez melhorada e corrigida pela nova ortografia. Logo que saír, envi-ar-lhe-ei 2 volumes, um dos quais tomo a liberdade de lhe oferecer e o outro disporá como desejar.

As suas bôas noticias a respeito do ótimo educandário de que é diretor-fundador enchem-me a alma de jubilo em ver dotada a nossa pequenina Paraíba de mais um estabelecimento de ensino para a educação da mocidade de nossa terra.

Fazendo ao bom Deus ardentissimos votos pela continuação do seu progresso, peço-lhe aceitar os meus efusivos parabens pela fundação de tão importante obra de assistência social.

Meu endereço atualmente é provisório de modo que a minha correspondência póde ser endereçada para "Civilização Brasileira S|A", da qual o meu marido é gerente.

Cientifico-lhe no entretanto, de que a referida casa mudou-se para a rua do Ouvidor 94.

Terminando peço-lhe transmitir minha recomendação a todos de sua exma. familia e renovando os meus agradecimentos as suas preciosas ordens. Amg.ª crda. obrda. *Maria de Lourdes C. da Cunha Costa*".

CIRCO FEKETE

SEUS ESPETACULOS DE HOJE E QUARTA-FEIRA

Prosseguindo na série de interessantes e variados espetáculos que vem dando nesta capital, o **Circo Fekete** exibirá hoje um ato de variedades do qual constará o famoso **Glôbo da Morte**.

Na segunda parte será levada a hilariante comédia **O Ximarrão**, em dois átos.

Finalmente, no terceiro e último áto terêmos o drama de empolgante enrêdo: **João, o côrta mar.**

Vigorarão os mesmos preços populares de ontem.

Quarta-feira haverá um espetáculo para crianças e operários.

Amanhã, o Prefeito Fernando Nóbrega vai adquirir ingressos para oferecer ás crianças e operários, que terão, assim, a oportunidade de assistir a um bem organizado programa em festival dedicado a um de seus aplaudidos artistas.

A temporada do Circo Fekete se prolongará até segunda-feira próxima.

IMPOSTOS ESTADUAIS

Aos contribuintes em atrazo

A Recebedoria de Rendas vai remeter á Procuradoria da Fazenda, para cobrança executiva, as contas relativas aos impostos de Indústria e Profissão e Territorial do exercicio de 1938.

Entretanto, a fim de que não sôfram vexames de execução ou restrições fiscais no direito de petição e compra de sêlos de vendas mercantis, os contribuintes em atrazo poderão ainda saldar os seus débitos na Recebedoria de Rendas, até o dia 30 dêste mês, com a multa legal de 10°|°.

No inicio de maio será feita remessa total das certidões para a necessária cobrança executiva.

A UNIÃO

ASSINATURA

Por ano .. .. 48$000
Por semestre .. .. 24$000
Número avulso $200
Número atrazado do ano corrente $400

Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPÚBLICA

Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País.

Diretor — ALDEMAR BAIA
Praça Floriano, 19
Edificio Império, 4.° andar
Caixa Postal, 331

RIO DE JANEIRO

S. PAULO
ARION BAIA
Felipe de Oliveira, 21—9.° and.

DA 1

FOI ACOLHIDA, COM SIMPATIA, EM TODOS OS PAÍSES DEMOCRÁTICOS DO MUNDO, A MENSAGEM DO PRESIDENTE ROOSEVELT DIRIGIDA A HITLER E MUSSOLINI, EM FAVOR DA PAZ

A mensagem do presidente Roosevelt foi recebida com uma perspectiva de paz — Êsse importantissimo documento coincide com o modo de vêr e as aspirações do Govêrno Brasileiro e o seu povo, razões por que receberá a aprovação unanime da Nação brasileira — declarou o chancelêr Osvaldo Aranha ao Encarregado dos Negócios dos Estados Unidos no Rio — Foi convocada para o dia 28 o "Reichstag" alemão — Alemanha e Itália responderão conjuntamente a mensagem do presidente Roosevelt — Uma flotilha de destroyers" francêses foi designada para patrulhar o estreito de Gibraltar — A Russia aderiu a um pacto aéreo anglo-francês, por meio do qual serão empregados, imediatamente, 12.000 aviões contra mais ou menos 10 mil da Itália e da Alemanha, se a guerra rebentar

WASHINGTON, 17 (A UNIÃO — De todo o mundo estão sendo enviados telegramas de felicitações, apôio e solidariedade ao presidente Roosevelt pela seu mensagem enviada ás nações totalitárias que ameaçam a paz européia, propondo condições especiais para uma paz duradoura.

Afóra a Gra Bretanha, a França e a Rússia, que se destacam, também, no cartaz internacional, o presidente Franklin Delano Roosevelt recebeu mensagens de 16 nações latino-americanas, numa prova de solidariedade continental aos esforços empreendidos para a obtenção da paz.

Entre as nações, cujos Chefes de Govêrno telegrafaram ao presidente estadunidense, destacam-se o Brasil, Argentina, Chile, Costa Rica, Equador, São Salvador, México, Guatemala, Peru' Bolivia, Nicaragua, Colombia, Haiti e Canadá.

O MINISTRO OSVALDO ARANHA TELEGRAFA AO SR. CORDELL HULL

WASHINGTON, 17 (A UNIÃO) — O sr. Cordell Hull recebeu um telegrama do chancelêr Osvaldo Aranha, congratulando-se com a mensagem enviada pelo presidente Roosevelt a Hitler e Mussolini e dizendo que a mesma foi recebida no Brasil como uma nova perspectiva de paz.

LONDRES ESTA' PREPARADA CONTRA "RAIDS" AÉREOS

LONDRES, 17 (A UNIÃO) — Sirenes poderossimas fôram instaladas nos campos de pouso desta capital, para avisar a população no caso de raids aéreos.

Essas sirênes são ouvidas a enormes distancias, superando o ruido caracteristico das grandes cidades.

O PATRULHAMENTO DO ESTREITO DE GIBRALTAR

GIBRALTAR, 17 (A. N.) — Depois da conferencia aqui realizada entre os chefes navais da França e da Grã Bretanha, os **destroyers Moagador, Le Terrible e Le Fantastique** deixaram o porto, assumindo o encargo do patrulhamento do estreito.

A POLONIA PROTESTA CONTRA A INCURSSÃO DE AVIÕES ALEMÃS NO SEU TERRITÓRIO

LONDRES, 17 (A. N.) — Anuncia-se que a Polonia protestou contra a incursão de aviões militares alemãs sôbre o território polonês.

A guarda da fronteira assinalou que ha varios dias, aparêlhos militares germanicos voaram, a grande altitude sôbre as regiões polonêsas da fronteira alemã, principalmente Pomerania.

Segundo se afirma, as autoridades militares da Polonia déram ordem para que as baterias de defêsa anti-aérea abram fôgo contra os citados aparêlhos se o caso voltar a repetir-se.

CONVOCADO O REICHSTAG

BERLIM, 17 (A UNIÃO) — Comunica-se, oficialmente, a convocação do Reichstag para o próximo dia 28.

O chancelêr Adolf Hitler, por essa ocasião, fará uma declaração, que é considerada como uma resposta á mensagem do presidente Roosevelt.

A RESPOSTA DOS PAISES TOTALITARIOS

ROMA, 17 (A. N.) — Informa-se que após a conferência havida entre o sr. Benito Mussolini e o marechal Hermann Goering, ficou decidido que a Alemanha e a Italia responderão a mensagem do presidente Roosevelt, rejeitando-a, em têrmos violentos.

COMO OS JORNAIS ROMANOS VÊEM A MENSAGEM DO PRESIDENTE ROOSEVELT

ROMA, 17 (A. N.) — Os jornais desta capital dizem que o apêlo do presidente Roosevelt deve ser considerado como "o primeiro ato de guerra das democracias contra os estados totalitários".

DECLARAÇÕES DO CHANCELER OSVALDO ARANHA

WASHINGTON, 17 (A. N.) — O ministro do Exterior do Brasil, sr. Osvaldo Aranha, fez ao encarregado dos Estados Unidos, na capital brasileira, a seguinte declaração sôbre a mensagem que o presidente Franklin Roosevelt dirigiu a Hitler e Mussolini:

"A mensagem do presidente Roosevelt foi recebida como uma nova perspectiva de paz. Esse importantissimo documento coincide com o modo de vêr e as aspirações do govêrno brasileiro e seu pôvo razões por que receberá a aprovação unanime da Nação brasileira".

HITLER ESTUDOU DURANTE HORA E MEIA A MENSAGEM DE ROOSEVELT

BERLIM, 17 (A UNIÃO) — O chanceler Adolf Hitler estudou durante hora e meia, em companhia do sr. von Ribbentrop, a mensagem enviada pelo presidente Roosevelt.

Tudo faz crêr, entretanto, que o "fuehrer" só responderá no próximo dia 20.

FREQUENTES CONFERENCIAS TELEFÔNICAS ENTRE WILHELMSTRASSE E PALACIO VENEZZIA

BERLIM, 17 (A UNIÃO) — No curso das conversações para o estudo das clausulas apresentadas pelo presidente Roosevelt, na sua mensagem de sábado último, o sr. Adolf Hitler comunicou-se telefonicamente com o sr. Benito Mussolini, várias vezes.

Acredita-se que ambas as nações do eixo Roma-Berlim darão resposta idêntica ás pretensões de paz do govêrno americano.

POSSIVEL UM ACÔRDO GERMANO-POLONÊS PARA A RESTITUIÇÃO DE DANTZIG

BERLIM, 17 (A UNIÃO) — Noticia-se, com insistencia nos círculos mais chegados ao govêrno, que a Alemanha assinará dentro em breve com a Polônia, um acôrdo para a volta de Dantzig ao domínio alemão.

Aliás, no próximo dia 20, quando completará o seu 55.º aniversário natalício, o sr. Adolf Hitler receberá o título de cidadão honorário de Dantzig, o que tem causado a presunção de que o chefe nazista escolheu êsse dia para a anexação daquela cidade livre.

GOERING REGRESSOU ONTEM, A BERLIM, APÓS CONFERENCIAR DEMORADAMENTE COM O "DUCE"

ROMA, 17 (A UNIÃO) — O marechal Hermann Goering conferenciou demoradamente com o "duce" cerca da mensagem comum enviada pelo sr Roosevelt á Italia e Alemanha, regressando, depois em trem especial a Berlim.

Durante a entrevista, o marechal Goering e o sr. Mussolini estudaram a atitude que caberia tomar aos dois países, admitindo-se a hipótese de que o marechal Goering já é portador, para a apreciação recíproca do sr. Adolf Hitler, dos têrmos da resposta a ser apresentada pela Italia.

OS PONTOS QUE HITLER E MUSSOLINI REGEITARÃO NA PROPOSTA DO PRESIDENTE ROOSEVELT

BERLIM, 17 (A UNIÃO) — Tudo indica, pelo curso das apreciações, que o sr. Adolf Hitler regeitará dois pontos principais da mensagem rooseveltiana: Primeiro) a garantia de não atacar as nações européias; segundo) concordar em participar duma conferência para a paz.

Por sua vez, admite-se, também que o sr. Mussolini regeitará o plano de tregua de dez anos e a abstenção de assuntos militares na Europa.

CHEGA, HOJE, A BERLIM, O CHANCELER GAFFENCU

BERLIM, 17 (A UNIÃO) — Chegará, a esta capital, amanhã, o sr. Gaffencu, ministro do Exterior da Rumania.

Acredita-se que durante as conversações oficiais que o chancelêr rumeno levará a efeito nesta cidade, o ministro von Ribbentrop perguntará se a Rumania pretende ficar com a frente anti-totalitária da França e Grã-Bretanha, ou com o eixo Roma-Berlim.

Em caso de opção pela ultima corrente, o que mais interessa á Alemanha, na Rumania, são as negociações urgentes para a aquisição de trigo e petróleo.

O SR. GAFFENCU ESTEVE ONTEM EM VARSÓVIA

VARSÓVIA, 17 (A UNIÃO) — O ministro rumeno, sr. Gaffencu, esteve, hoje nesta capital, conversando demoradamente com o coronel Beck, sôbre assuntos relativos á crise que se esboça em todo continente.

Daqui, o sr. Gaffencu seguirá para Berlim, onde deverá chegar amanhã.

500.000.000 DE LIRAS PARA AUMENTAR A EFICIENCIA DO EXERCITO ITALIANO

ROMA, 17 (A UNIÃO) — Um novo destino tomou os rumos da Europa, com o decreto assinado hoje pelo rei Victor Emanuel, abrindo o crédito extraordinário de 500.000.000 de liras para reforçar a eficiencia combativa do exército.

A RUSSIA ADERIU A' FRENTE FRANCO-BRITANICA

PARIS, 17 (A UNIÃO) — As autoridades francêsas anunciaram hoje á noite, que a França e Grã-Bretanha chegaram a um acôrdo com a Russia, para utilizar a força aérea soviética, a fim de reforçar a frente anti-expansionista, caso rebente uma guerra, imediatamente.

AS CONVERSAÇÕES DIPLOMATICAS ONTEM EM PARIS

PARIS, 17 (A UNIÃO) — Houve grande movimento diplomático durante o dia de hoje no "Quay d'Orsay".

Afóra o embaixador da Espanha, sr. Sequerice, que conferenciou com o sr. Georges Bonnet, ainda esteve em visita ao sr. Edouard Daladier o embaixador dos Estados Unidos, sr. Bullit.

REUNE, HOJE, O CONSÊLHO DE MINISTROS DA FRANÇA

PARIS, 17 (A UNIÃO) — Está marcada para amanhã, uma reunião do Consêlho de Ministros a fim de tratar de urgentes assuntos da frente franco-britanica contra o expansionismo nazista.

12.000 AVIÕES DOS PAÍSES DEMOCRÁTICOS CONTRA 10 MIL DA ALEMANHA E DA ITALIA

LONDRES, 17 (A. N.) — Divulga-se que com a adesão da Russia contra o expansionismo dos Estados Totalitários, se rebentar a guerra, a França, a Grã Bretanha e os Soviétes poderão pôr em ação 12.000 aviões contra mais ou menos 10.000 da Alemanha e da Italia.

A AMIZADE ARGENTINO-BRASILEIRA

Seis guardas-marinhas da nossa Armada vão fazer um cruzeiro de instrução a bordo do cruzador-escola "Argentina", a convite do presidente Ortiz

RIO, 17 (A UNIÃO) — O presidente Getúlio Vargas, recebeu um despacho do presidente Roberto Ortiz, da Argentina, em que o Chefe da Nação amiga expressava a s. excia. o desejo de que guardas-marinhas brasileiros fizessem conjuntamente com os seu colégas argentinos, um cruzeiro de instrução no *cruzador-escola* "Argentina", recentemente construido nos estaleiros ingleses.

Esse convite, que traduz os nobres sentimentos de solidariedade e confraternização que unem os dois grandes povos da America meridional, têve a perfeita aquiescência do Chefe do Govêrno brasileiro, que autorizou o almirante Aristides Guilhem a ordenar o embarque de seis jovens guardas-marinhas patrícios naquela belonave argentina.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

Departamento da 4.ª Região

Caixa Local de João Pessôa

BENEFICIO CONCEDIDO PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Da Gerencia da Caixa Local do I. A. P. C., nesta cidade, recebemos com pedido de publicação a nota seguinte:

Herdeiro do ex-associado *Severino Justino Gomes* — Foi concedida a pensão de 75$000 mensais ao menor Edmilson, iniciando-se o pagamento do mês de março de 1937. O 1.º pagamento atinge o total de 1:840$000.

O beneficiário acima mencionado, por seu representante legal deverá comparecer á Séde da Caixa Local, para a devida identificação.

VIDA RELIGIOSA

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Franqueada ao público, realizar-se-á hoje, ás 19 1|2 horas, na séde dessa sociedade, á rua 13 de maio, n.º 465, uma sessão de estudos filosóficos, na qual será comentado um capítulo da Filosofia Espiritualista.

VIDA RADIOFÔNICA

BRISTISH BROADCASTING CORPORATION

C. O. 19,76m — 15,18 megcs.
31,55m — 9 51 megcs.
25.29m — 11.86 megcs.

HOJE:

21.00 — Noticiário em português (só na frequencia GSE — 11.86 msc., onda de 25.29m).
21.40 — Noticiário em inglês.
22.00 — Sinal horário de Greenwich e um programa de música.
22.30 — Noticiário em espanhól.
22.00 — Noticiário em português.
23.00 — Fim da emissão.

(Conclúe na 6.ª pag.)

PARIS MUNDIAL

C. O. 25m24 — 11.885 kcs.
25m60 — 11.718 kcs.

21.00 — Músicas em discos.
22.00 — Noticiário em francês — Cotações dos produtos coloniais. Cotação da Bolsa.
22.20 — Noticiário em espanhól.
22.35 — Noticiário em português.
22.50 — Músicas em discos.
23.05 — Música em discos.
23.15 — Fim da emissão.

NIPPON HOSO KYOKAI

C. O. JZJ — 25m42 — 11.800 kcs.
JZK — 19m79 — 15.160 kcs.

6.30 a. m. — Início da irradiação.
6.35 — Notícias em português.
6.45 — Números de música oriental.
7.05 — Notícias em japonês.
7.15 — Número de música selecionada.
7.25 — **KIMIGAYO**
7.30 — Fim da emissão.

REICHS-RUNDFUNK-GESLISCHAFT

31m38 — 9 54 megcs.
19m00 — 15,20 megcs.

23 30 — Noticias e serviço econômico (alemão).
23.45 — Notícias e serviço econômico (brasileiro).
24.00 — Éco da Alemanha.

(Conclúe na 6.ª pag.)

ASPECTOS DA CONQUISTA, PELO JAPÃO, DA ILHA FRANCÊSA DE HAINAN

Por LORD ASHLEY
(Membro da Camara Alta da Inglaterra)

A 10 de fevereiro ultimo, o Japão se apoderou da ilha Hainan, ao largo da costa da Indo-China francêsa. Hainan tem sido reconhecido como "estando na zona de influência francêsa" desde 1897, quando o govêrno chinês entrou num acôrdo com a França, comprometendo-se não ceder (ou de outra maneira, dispôr da ilha) a qualquer outra potência. Dez anos mais tarde, o Japão reconheceu formalmente as exigências francêsas.

No último verão, entretanto, antes da queda de Cantão, um porta-voz do Ministério das Relações Estrangeiras do Japão foi citado como tendo dito que o seu país ocuparia Hainan "se isso se tornasse necessário para o propósito de derrotar o general Chiang-Kai-Chek, generalissimo dos exércitos chinêses." O govêrno japonês tem, por diversas vezes, acusado a França de auxiliar a China com embarques de armas através da Indo-China. Embora êsse áto dificilmente possa ser considerado ilegal numa guerra não declarada, a França prometeu que tais embarques seriam sustados se o Japão respeitasse a "zona francêsa."

Quando, em junho do ano passado, Hainan pareceu ameaçada pelos japonêses, fôram feitas perguntas no Parlamento inglês sôbre qual seria a atitude da Inglaterra em face da questão. O sub-secretário dos negócios estrangeiros, sr. R. A. Butler, replicou que tanto a Inglaterra como a França, por intermédio de seus embaixadores em Tóquio, tinham deixado bem claro ao govêrno japonês que qualquer ocupação de Hainan indubitavelmente "daria lugar a consequências indesejavéis."

Dêsde a recente ocupação desta ilha estratégica, a França interpôs os mais enérgicos protestos e diz-se que a Grã-Bretanha prepara-se para uma atitude semelhante.

Se conforme se informa, os japonêses pretendem usar de Hainan como uma báse aérea, a ilha se tornará uma ameaça, não só ás possessões francêsas e inglêsas no Extremo Oriente como também ameacará as ilhas Filipinas, protegidas pelos Estados Unidos.

Durante muitos mêses antes da tomada de Hainan, o Japão esteve transportando grandes troços de exército para vários pontos da China do Sul. Em outubro do ano passado, vinte e dois vasos de guerra japonêses entraram em Futsina, apenas a trinta milhas da importante cidade de Foochow, desembarcando tropas ali. Outros entraram em Swatow, outro pôrto do sul da China, enquanto grandes contingentes eram despejados na área de Cantão. Logo nos começos dêste ano, os japonêses tomaram posse de uma pequena ilha, situada nas proximidades de Tong King. Dessa maneira, o Japão esteve dispondo as suas fôrças nas imediações de Hong-Kong e da Indo-China, enquanto a sua aliada do pacto anti-Komintern, a Italia fazia pressão sôbre a França por concessões no ocidente.

Embora o Japão consiga, um após outro, os seus objetivos militares, muitos dêles têm perdido bastante do seu valor politico. Há um ano, a tomada de Nanking significaria o colapso do govêrno chinês. Em outubro do ano passado, a quéda de Cantão, o derradeiro pôrto maritimo da China, findaria a resistência chinêsa, contudo a China ainda continúa a lutar. Com a capital e o quartel general do exército transferidos para Chungching, a mil e quatrocentas milhas da costa, Chiang-Kai-Shek ainda desafia as fôrças inimigas invasôras.

Depois das vitórias japonêsas de outubro do ano passado, era inevitavel que se falasse em paz. Sabemos, por intermédio do embaixador chinês nos Estados Unidos, sr. Nu Shih, que o govêrno chinês fez ao Japão propóstas indirétas para a abertura de negociações sôbre a paz, após a quéda de Cantão, mas não poude aceitar as condições estipuladas pelos japonêses. Dêsde que os japonêses militaristas tenham feito frequentes afirmações de que não entrarão em negociações com o general Chiang-Kai-Shek, é de se presumir que a sua demissão do govêrno tenha sido a primeira das condições oferecidas pelo Japão. A declaração publicada em Tóquio nos começos de novembro passado dizia que "o govêrno do Japão não regeitaria a cooperação chinêsa no estabelecimento da paz e a estabilidade no Extrêmo Oriente se o Govêrno Chinês Central repudiasse a sua politica do passado e reajustasse os seus membros."

O govêrno chinês replicou por intermedio de um voto de confiança ao general Chiang-Kai-Shek. O general Chiang por sua vez, deitou uma proclamação á nação chinêsa, declarando que a resistência antijaponêsa continuaria. Êle instava com o povo para que não "confundisse movimentos em retaguarda com retiradas". A principal base da China, asseverou êle, "reside no seu vasto interior e a politica da China visará continuar atraindo o inimigo para o interior e cada vez mais a fim de, uma vez lá, ter êle que desempenhar um papel passivo."

Usando Hankow como uma nova base de operações do Japão está avançando em direcão áquele interior. Tendo fechado toda a costa maritima da China contra a importação de munições estrangeiras, o Japão voltou agora a sua atenção para o noroéste em direcão ao tráfego rodoviário com a Russia. A provincia de Shensi, base do Oitavo Exército de Estrada (ex-Exército Vermelho da China), foi o recente objetivo dos japonêses. Aeroplanos nipônicos bombardearam Yenan antiga "capital vermelha", ao passo que Sian, ponto terminal a oéste da estrada de ferro Lunghai, também sofreu repetidas Chunaching e Shensi, servirá então para o duplo fim de privar o govêrno chinês das provisões russas e da sua poderosa arma de guerra o Oitavo Exército de Estrada.

Da China Central chegam noticias

(Conclúe na 6.ª pag.)

PARTE OFICIAL

Administração do exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 12:

Petições:

De Feliciano José Cavalcanti, tabelião público do termo de Laranjeiras, requerendo que lhe seja certificado se gosou licença de qualquer natureza desde o ano de 1905 a presente data. — Ao Arquivo Público para informar.

De Francisco Antonio Marques, 2.º escriturário da Secretaria do Interior e Segurança Pública, requerendo 15 dias de férias regulamentares. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 15:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa o tenente José Fernandes da Silva para responder pelo expediente da Diretoria da Cadeia Pública desta capital, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve dispensar, a pedido, o tenente Severino Dias Novo de responder pelo expediente da Diretoria da Cadeia Pública desta capital.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 17:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o tenente Severino Dias Novo para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Patos.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o tenente Joá Faustino da Costa do cargo de delegado de Policia do distrito de Patos.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve promover o escriturário da Classe D do Gabinête da Secretaria da Fazenda, Inácio Henriques de Sousa Gouveia, a escriturário da classe E, da mesma Secretaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, á vista do laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o sr. Porfirio Mendes Guimarães, funcionário da classe D da Recebedoria de Rendas da capital, resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, com os vencimentos integrais, para tratamento de saúde.

—

Secretaría da Fazenda

EXPEDIENTE DO GABINETE

São convidadas as partes interessadas a regularizar na Ementa os processados abaixo, a fim de que possam ter andamento:

N.º 13.233 — João de Sousa Barbosa.
N.º 9.158 — Da The Texas Company.
N.º 9.163 — De Amelia Falcone de Barros Moreira.
N.º 9.154 — Da Sociedade de Assistência aos Lazaros.
N.º 9.133 — De Francisco Cavalcanti de Mélo.
N.º 13.073 — De Moacir Velôso Lopes.
N.º 12.983 — Do Hospital "Santa Isabel".
N.º 11.198 — De José de Albuquerque Miranda.
N.º 10.447 — De Manuel Moreira da Silva.
N.º 1.977 — De S. Bezerra Bastos.
N.º 13.218 — De Orlando Cordeiro.
N.º 9.745 — De Manuel Feliciano de Castro.
N.º 13.926 — De Hercila Fabricio.
N.º 9.167 — Da Cia. Paraíba de Cimento.
N.º 13.009 — Da Prefeitura de Picuí.
N.º 8.920 — Da Anglo Mexican Petroleum Company.
N.º 12.079 — De Abel Montenegro.
N.º 16.198 — De Cicero Rodrigues.
N.º 10.946 — De João Farias Maia.
N.º 12.613 — De Paulino Barbosa de Lima.
N.º 8.300 — De Honorio Lopes Machado.
N.º 3.994 — De Alfrêdo Massa.
N.º 9.137 — De Mario Moreira Caldas.
N.º 13.050 — Do dr. Jaime Lima.
N.º 12.397 — Do dr. J. Clementino Junior.
N.º 13.280 — Dos Serviços Hollerith S. A.

—

Secretaría do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 17:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação resolve nomear o cidadão João de Carvalho Dias para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Tauá, municipio de Areia.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 17 de abril de 1939.

Serviço para o dia 18 (terça-feira).

Dia á Policia Militar, aspirante a oficial João Batista Gomes.
Ronda á Guarnição, sub-tenente Pedro Dias de Araújo.
Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento João Batista Gomes de Oliveira.
Dia á Estação de Rádio, 1.º sargento Airton Nunes da Silva.
Guarda do Quartel, 2.º sargento Antonio Sá Luna.
Guarda da Cadeia, 3.º sargento Luiz Inácio dos Passos.
Eletricista de dia, cabo Rubens Bartolomeu de Araújo.
Telefonista de dia, soldado José Mariano de Lima (2.º).
O 1.º B.C. e a Cia. de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim numero 85.

Apresentação — Apresentou-se, hoje, no goso de dez (10) dias de dispensa do serviço, o soldado corneteiro da Força Pública Militar do Estado do Rio Grande do Norte, Lidio José, o qual fica encostado ao 1.º B.C. desta corporação.

(as.) **Elias Fernandes, Ten. Cel** Comandante Geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa,** — 1.º tenente ajudante interino.

—

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 17 de abril de 1939.

Serviço para o dia 18 (terça-feira)

Permanente á 1.ª S.T., amanuense Pedro Patricio.
Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n. 3.
Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n. 2; do policiamento, fiscal rondante n. 2 e guarda de 1.ª classe n. 9.
Plantões: guardas civis ns. 87, 23, 60 e 13

Boletim numero 87.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Multa paga** — Pelo sr. João Soares de Mendonça, foi paga a multa de 200$000, por infração ao Regulamento do Tráfego Público.

II — **Entrega de importancia** — Ao sr. almoxarife-pagador, entrega-se a importancia de 105$000, a fim de ser recolhida ao cofre do C.E., correspondente á taxa do sêlo de chumbo desta Inspetoria, arrecadada pela Estação Fiscal de Esperança, no mês de fevereiro do corrente ano.

(as.) João de Sousa e Silva — 1.º ten., inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira d'Oliveira,** sub-inspetor.

NOTAS DO FÔRO

Foi o seguinte o movimento, ontem, do Cartório do Registro Civil desta capital. — Escrivão Sebastião Bastos:

Nêsse Cartório, fôram feitos os registros de nascimentos das seguintes pessôas: — João Pedro de Oliveira, Maria do Carmo Santos, Geraldina Ribeiro dos Santos, Averaldo Enéas da Costa, Valdomiro José Vieira, Maria José Vieira, Alcides Francisco, Inácio José Francisco, Inacio, Ivone Peixôto de Vasconcelos, Eliéte Rodrigues Montenegro, Severina Maria da Conceição, Irma Pereira da Silva, Cecilia Bezerra, Ana de Lourdes Sousa, Djanet de Sousa Lima e Maria de Lourdes Assunção.

No referido Cartório, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes: — João Pedro de Oliveira e d. Francisca Augusta de Sousa, Severino Fausto da Costa e d. Cecilia Bezerra, êstes já casados religiosamente e Antonio Sebastião da Silva e d. Agostinha Muniz de Araújo.

Ainda no mesmo Cartório, fôram feitos os registos de óbitos, ante-ontem, das seguintes pessôas: — Maria da Conceição Ferreira de Mélo, Catarino Hipólito Ribeiro dos Santos, José Benicio Rodrigues, Lidia Manuela do Nascimento, Luiz Jerônimo da Silva, Severino Trigueiro, Severina Martins de Lima, Maria da Penha Barros, Severina Ferreira de França, Ramiro Xavier de Mélo, Felismina Emilia da Conceição, Maria do Carmo da Conceição, Antonio de Araújo Cabral, João Inacio da Silva, Antonio Germano Filho, Paulo João Justino, Eufrasina Emilia da Conceição, Maria Alves Fiusa, Maria Judith da Conceição, e um natimorto.

BIBLIOGRAFIA

"Eu Sei Tudo": — Pelo último correlo recebemos o número de abril dêsse popular magazine carióca de cujo sumário destacamos os seguintes assuntos: A esposa de Pilatos — Eldorado, o mytho que povoou a America — O maior exercito feminino do mundo — A Rumania — O duque de Windsor voltará á Inglaterra? — Napoleão na Ilha de Elba. A basilica de Laterano — Coisa que é bom saber — Contos e episódios históricos — Romances — Turismo por fotografia, e outras notas da atualidade.

—

Sport Ilustrado: — Vimos de receber o último número dessa revista esportiva, de cujo sumário destacamos os seguintes assuntos: Natação nacional e estrangeira — A beleza de um Fla-Flu — Water Polo — *O Torneio Initium* que eu vi — Terezopolis-Magé — Os esportes entre os bancários — Jogos olympicos — Futebol na areia. E outras notas e informes esportivos da mais recente atualidade.

—

"Boletim de Educação Sexual": — Temos em nossa mêsa de trabalho o número do corrente mês, do "Boletim de Educação Sexual", que se edita no Rio de Janeiro, sob a direção do dr. José de Albuquerque.

Aqueles que se interessarem em receber gratuitamente o presente número, que vem repleto de artigos interessantes, poderão remeter seus endereços para a sua redação á rua do Rosário 172, Rio de Janeiro.

—

"Revista de Jurisprudencia Brasileira": — Enviado pela sua direção, recebemos o fasciculo n.º 125, relativo ao mês de fevereiro, da "Revista de Jurisprudencia Brasileira", publicação mensal que se edita no Rio de Janeiro.

A conceituada revista, que enfeixa 231 páginas, traz um vasto sumário condizente com a sua especialidade, destacando-se, entre outros os trabalhos intitulados "Nacionalidade brasileira adquirida", "O respeito á magistratura e o respeito á liberdade de defêsa", "A propriedade do apartamento e a nova lei francêsa", além de informações completas sôbre a jurisprudencia do Suprêmo Tribunal Federal, Distrito Federal e dos Estados e legislação fiscal.

O corpo redacional da "Revista de Jurisprudencia Brasileira" é constituido dos drs. Astolfo Rezende, diretor, Otavio Murgel de Rezende e Osvaldo Murgel de Rezende, redatores, sendo o seu endereço o seguinte: Marcelo & Cia. Rua do Rosário, 173-1º — Rio de Janeiro.

—

"Mensário Brasileiro de Contabilidade": — Temos em mãos o último número, referente ao mês de fevereiro, do "Mensário Brasileiro de Contabilidade", órgão oficial do Instituto Brasileiro de Contabilidade.

A mesma publicação insére variada matéria sôbre assuntos técnicos-comerciais, trazendo ainda um indice da legislação federal até aquêle mês.

—

"Monitor Mercantil": — Recebemos mais um número dessa publicação semanal, que se edita no Rio de Janeiro.

O número em apréço, que é datado de 1.º de abril, traz matéria de interêsse sôbre economía e finanças, inclusive informações sôbre os resultados da missão Osvaldo Aranha nos Estados Unidos.

—

ARTE DE AMAR, de Ovidio — Vecchi Editor, Rio — 1 9 3 9 — "O original desta obra foi escrito há quasi dezenove séculos e meio; entretanto, ainda hoje, seu autor, Públio Ovidio Naso, está em toda parte, não só em todos os apaixonados, mas também em todas as páginas de amôr". Assim começa o prefácio feito para esta recentissima edição da "Arte de Amar", primeiro volume da série **Clássicos do Amor** da coleção **Livros de Sempre** lançada pelo editor Vecchi.

A tradução apresentada é a clássica portuguêsa de Antonio Feliciano de Castilho; acha-se, porém, perfeitamente atualizada em face da nova grafia e todo o texto está ilustrado de notas utilissimas não só para quem pela primeira vez lê o livro de Ovidio, mas também para o estudioso da lingua. Em face destas notas não há pois necessidade ao leitor de recorrer frequentemente ao dicionário para tomar certeza do que sejam os inúmeros têrmos referentes á mitologia, ás antigas personagens, bem como os vocábulos de nossa lingua usados por Castilho e já hoje caídos em desuso.

Em "Arte de Amar", ensina Ovidio aos romanos uma arte, que lhes era perfeitamente desconhecida. Mais do que isso, ensina o amor não só aos jovens de seu tempo, senão também aos de todos os séculos. Descreveu as principais personagens desta Comédia infinita e inebriante de amor.

"Arte de Amar", que em edição antiga, de exemplares rarissimos, está apenas ao alcance das pessôas de amplos recursos, custa nesta edição apenas cinco mil réis.

—

ESTAMPA: — Oferecido pelo sr. Bartolomeu B. de Oliveira, representante nesta capital, dessa importante revista argentina, vimos de receber mais um número da mesma, que obedece á direção do sr. Luiz Montiel Balanzat.

A referida revista está, como sempre, digna da leitura dos que apreciam bôas publicações, trazendo contos, amplo serviço de "clicherie".

Estampa já se encontra á venda nas principais livrarias desta cidade, ao preço de 2$000 o exemplar.

—

GUIÓN — Também recebêmos do aludido representante a excelente revista portenha **Guión**, semanário editado pela **Editorial Estampa**, de Buenos Aires.

Guión apezar de nova, se vem impondo á admiração dos que lêem, não só pela sua excelente confecção.

ATOS FEDERAIS

DECRETO-LEI N.º 1.168, DE 22 DE MARÇO DE 1939

Altera a lei do Imposto de Renda

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º — A partir do ano de 1940, o prazo para entrega de declarações de rendimentos terminará a 30 de abril.

Art. 2.º — O pagamento obrigatório do imposto de renda, a partir do referido ano, começará a 1 de agosto.

Art. 3.º — Depois de 1939, as pessôas jurídicas e firmas individuais, que tiverem de pagar o imposto pelo lucro real, apresentarão o balanço anterior a 1 de janeiro, correspondente ao periodo de 12 mêses.

Parágrafo único — Em casos especiais, devidamente justificados perante a repartição, poderá ser concedida uma prorrogação de 60 dias para entrega das declarações.

Art. 4.º — As firmas individuais e as sociedades que tiverem encerrado balanço de 12 mêses no periodo de janeiro a junho de 1939 e não gozaram do direito de opção pelo pagamento do imposto de acôrdo com a receita bruta, ou não quizerem usar dêsse direito, satisfarão o tributo, em 1940, sôbre o lucro relativo ao periodo de 12 mêses, anteriores a 1 de janeiro, que se calculará proporcionalmente, tomando-se por base os balanços de 1939 e 1940.

§ 1.º — No caso previsto nêste artigo o lançamento do imposto far-se-á depois de 1 de agôsto de 1940, quando findará o prazo para entrega dos balanços pelas firmas e sociedades a que o mesmo se refere.

§ 2.º — As firmas e sociedades mencionadas nêste artigo, que gozarem do direito de opção e preferirem pagar o tributo pela forma nêle estabelecida, deverão declara-lo por escrito, até 30 de abril de 1940.

§ 3.º — Os balanços a serem apresentados pelas citadas firmas e sociedades, a partir de 1941, serão os encerrados até 31 de dezembro do ano anterior.

§ 4.º — As firmas e sociedades, a que alude este artigo, é licito apresentar, para pagamento do imposto relativo a 1940, o balanço de doze mêses, concluido em 1939, ou o balanço que efetuarem até 31 de dezembro dêsse ano, correspondente a periodo inferior a 12 mêses.

§ 5.º — Nêste último caso, determinar-se-á proporcionalmente o lucro de 12 mêses anteriores a 1 de janeiro de 1940.

Art. 5.º — As informações a que se refere o art. 80 do regulamento do imposto de renda serão prestadas, a partir de 1940, até 30 de abril de cada ano.

Art. 6.º — As pessôas físicas não são obrigadas a apresentar declarações, quando a totalidade de seus rendimentos não exceder de 12:000$000 anuais.

Art. 7.º — Não serão prestadas informações sôbre rendimentos pagos, quando as respectivas importancias não excederem de 12:000$000, dêsde que as pessôas, que os tiverem recebido, não percebam rendimentos de outras fontes.

Parágrago único — Si aquele que tiver de ministrar a informação não souber si ouve rendimento de outras fontes, deverá fornecer indicação dos rendimentos que pagou.

Art. 8.º — Sob pela de multa de 500$000 a 2:000$000, os escrivães, contadores e oficiais de registros permitirão aos funcionários do imposto de renda, especialmente designados a diligência, o exame dos processos ou autos de inventário, em cartório, quer antes, quer depois da partilha e de seu julgamento ou homologação.

Art. 9.º — Apresentada a relação dos bens, no inventário, o Juiz providenciará afim de ser dado conhecimento á repartição competente e desta solicitará informação no prazo de 30 dias, sôbre a existência de débito de imposto de renda, em nome do de cujos ou do espólio.

Art. 10. — Admitir-se-á para demonstrar a veracidade da declaração de renda a escrita do interessado, quando feita com regularidade e corroborada com os documentos comprobatórios.

Parágrafo único — Os livros destinados á escrituração poderão ser autenticados pela Diretoria, pelas Secções do Imposto de Renda ou por qualquer estação arrecadadora.

Art. 11. —Dentro de 90 dias da vigência dêste decreto-lei, a Diretoria do Imposto de Renda deverá submeter a apreciação do Ministério da Fazenda um projéto consubstanciando as medidas necessárias á fixação de novas bases para a arrecadação dos rendimentos da 4.ª categoria.

Art. 12. — Na hipótese de lançamento ex-oficio por falta da declaração obrigatória de rendimentos, só se cobrará a multa de 50$000 a .... 200$000, se fôr demonstrado, em tempo hábil, que a renda global liquida não excede de 12:000$000 ou, em se tratando de firmas ou sociedade, se ficar provado, oportunamente, não ter havido lucro no ano de base do imposto.

Parágrafo único — Não terá lugar a aplicação do disposto no art. 88 § 1.º do regulamento do imposto de renda, quanto á perda de dedução e do direito á opção, se o interessado, embora sujeito ao tributo, apresentar no prazo legal os esclarecimentos de que trata o art. 114 do citado regulamento.

Art. 13. — Os casos de declaração dolosa, devidamente comprovada, quanto ao pagamento ou recebimento de juros, comissões e outros rendimentos serão punidos com a multa de 1:000$000 a 5:000$000 e equiparados, para o efeito da sanção criminal ao delito previsto no art. 248 da Consolidação das Leis Penais.

Art. 14. — Os peritos e funcionários do Imposto de Renda, mediante ordem escrita do diretor do Imposto e dos Chefes de Secções nos Estados, poderão proceder a exame na escrita comercial, dos contribuintes, para verificarem a exatidão de suas declarações e balanços.

§ 1.º — A recusa de exibição dos livros dará lugar á imposição, por aquelas autoridades, de multa de ..... 5:000$000 a 20:000$000, promovendo-se, em seguida, a exibição judicial.

§ 2.º — Os infratores terão o prazo de 30 dias para se defenderem perante a autoridade administrativa de 1.ª instancia.

§ 3.º — Para os efeitos do presente artigo, fica revogados o disposto no art. 17 do Codigo Comercial.

Art. 15. — Os lucros e dividendos que ouverem sofrido a taxa proporcional em poder das firmas e sociedades não incidirão em nova taxa proporcional em poder das firmas e pessôas jurídicas, a que fôrem distribuidos, dêsde que se prove o pagamento.

Art. 16. — Serão classificados na 4.ª categoría os rendimentos dos corretores, leiloeiros, despachantes e tabeliães ou notários e submeter-se-ão ao mesmo regime de tributação aplicável aos contribuintes dessa categoría.

Art. 17. — Os rendimentos a considerar para a aplicação do imposto complementar progressivo são os pertencentes as pessôas residentes ou domiciliadas no país, qualquer que seja a origem dos redimentos e a situação das fontes de que promanam.

§ 1.º — Para o efeito dêste artigo reputar-se-á residente o estrangeiro que estiver por mais de 12 mêses no território nacional.

§ 2.º — O imposto sedular recairá sôbre os rendimentos produzidos no país e o correspondente a residentes no exterior cobra-se-á sem se ter em consideração a natureza ou categoría dos rendimentos.

Art. 18. — Quando o residente no estrangeiro estiver submetido ao regime de tributação previsto no art. 174 do regulamento do Imposto de Renda e transferir residência para o Brasil, ficará sujeito á fórma comum de tributação, no ano em que se seguir ao da mudança.

Art. 19. — Reputar-se-ão rendimentos de 2.ª categoría os lucros decorrentes de prêmios em dinheiro, obtidos em loteria ou sorteio de qualquer espécie.

§ 1.º — As emprêsas, estabelecimentos ou sociedades que explorarem o serviço de loterias ou pagarem prêmios a que alude este artigo, deduzirão da importancia dos prêmios e recolherão á repartição competente, no prazo de 30 dias, o imposto proporcional a que ficam sujeitos.

§ 2.º — O recolhimento far-se-á mediante guia que mencionará a importancia paga, o nome e a residência da pessôa premiada.

§ 3.º — O resto da importancia do prêmio será indicado, para o efeito do imposto complementar progressivo, na declaração dos que o houverem recebido.

§ 4.º — Incorrerão na multa de .... 2:000$000 a 5:000$000 as emprêsas, estabelecimentos e sociedades que não cumprirem o disposto no § 2.º.

Art. 20. — Será de 3% a taxa proporcional concernente aos rendimentos da 5.ª categoría.

Art. 21 — Os procuradores e representantes de residentes fóra do país responderão pelo pagamento do imposto por éstes devido, quando á fonte de rendimentos não couber a dedução do tributo.

Art. 22 — As emprêsas e sociedades com séde no estrangeiro, que tiverem agencias ou filiais no Brasil, são responsaveis pelo imposto aumente aos seus empregados e gerentes, quando se ausentarem do país sem o terem solvido.

Art. 23 — O direito de haver restituição do imposto de renda, pago ou arrecadado independente de lançamento, prescreve no prazo de um ano, contado da data do pagamento.

Art. 24 — Perempto o direito de reclamar contra o lançamento considerar-se-á extinto o de pedir restituição do imposto.

Art. 25 — A ação judicial para obter a anulação ou a reforma do lançamento prescreve em 90 dias, contados da data em que o áto se tornar irrecorrivel, na órbita administrativa.

Parágrafo único — Prescrita a ação, não será permitido, quer diretamente, quer em defêsa no exercicio, impugnar a legalidade do lançamento.

Art. 26 — O imposto de renda incide sôbre os juros de apólices da divida publica, qualquer que seja a data da emissão, salva expressa concessão, por lei, da imunidade fiscal.

§ 1.º — A Caixa de Amortização e as Delegacias Fiscais do Tesouro nos Estados deduzirão, no áto do pagamento dos juros, o imposto proporcional re-

lativo as apólices ao portador, que não gozarem de isenção.

§2.° — Será de 4% a taxa proporcional referente aos titulos ao portador e de 3% a concernente aos nominativos.

§ 3.° — Da renda global das pessôas fisicas, para o efeito da aplicação do imposto complementar progressivo, bem como da importancia do tributo a pagar pelas pessôas juridicas, descontar-se-á a taxa proporcional cobrada na fórma estabelecida pelo § 1.° dêste artigo.

Art. 27 — Estão sujeitos ao imposto de renda todos quantos recebam vencimentos dos cofres publicos, federais, estaduais ou municipais, inclusive os membros da Magistratura da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre e, bem assim, os funcionários de estabelecimentos autônomos.

Art. 28 — Findo o prazo para apresentação das declarações, nenhum funcionário que perceber vencimento superior a 12:000$000 poderá ser pago sem que exiba a prova de entrega de sua declaração.

Parágrafo único — Decorrido o prazo para pagamento do imposto, sem que êste tenha sido satisfeito, a Diretoria ou Secção comunicará a ocorrência a repartição pagadora competente, para averbação e desconto na fôlha de pagamento, em quatro prestações mensais.

Art. 29 — Nos casos de lançamento ex-oficios e de declaração apresentada fóra do prazo legal, poderão o diretor do Imposto de Renda e os chefes de Secção nos Estados permitir o pagamento do débito em duas ou três prestações, cobradas com intervalo de 30 dias entre o vencimento de uma quota e o da subsequente.

Art. 30 — As declarações de rendimentos, já apresentadas, relativas ao exercicio de 1939, serão revistas, para o efeito da aplicação das normas dêste decréto-lei.

Art. 31 — O imposto complementar progressivo será cobrado de acôrdo com a seguinte tabéla :

Até 12:000$000 isento; entre 12:000$000 e 20:000$000 (meio por cento) 0,5%; entre 20:000$000 e 30:000$000 (um por cento) 1%; entre 30:000$000 e ...... 60:000$000 (três por cento) 3%; entre 60:000$000 e 90:000$000 (cinco por cento) 5%; entre 90:000$000 e 120:000$000 (sete por cento) 7%; entre 120:000$000 e 150:000$000 (nove por cento) 9%; entre 150:000$000 e 200:000$000 (doze por cento) 12%; entre 200:000$000 e 250:000$000 (trêse por cento) 13%; entre 250:000$000 e 300:000$000 (quatorze por cento) 14%; entre 300:000$000 e 400:000$000 (quinze por cento) 15%; entre 400:000$000 e 500:000$000 (dezessete por cento) 17%. Acima de ...... 500:000$000 (dezoito por cento) 18%.

Art. 32 — Fica instituido o serviço permanente de fiscalização, em todo o território nacional, a cargo de um corpo de peritos contadores.

Parágrafo único — Para êsse fim, fica criada a carreira de Perito-Contador, do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, com a seguinte organização :

10	Classe	L
15	"	K
20	"	J
25	"	I
30	"	H

Art. 33 — O pessoal do serviço permanente de fiscalização será distribuido do seguinte modo pelos Estados:

Distrito Federal	14
Amazonas	1
Pará	2
Maranhão	2
Piauí	1
Ceará	4
Rio Grande do Norte	2
Paraíba	2
Pernambuco	5
Alagôas	2
Sergipe	2
Baía	5
Espirito Santo	2
Estado do Rio de Janeiro	4
São Paulo	26
Paraná	3
Santa Catarina	2
Rio Grande do Sul	12
Minas Gerais	7
Mato Grosso	1
Goiáz	1
	100

Art. 34 — Os cargos das diversas classes da carreira de Perito- Contador, serão providos, preferencialmente, pela transferência ou promoção dos atuais Contabilistas. Contadores e Guarda-livros dos Quadros I e XII do Ministério da Fazenda, observada a exigência do estágio legal.

§ 1.° — Para o provimento inicial dos cargos da carreira a que se refere o presente artigo poderão ser também nomeados, a juizo do Presidente da Republica, contadores diplomados por estabelecimentos de ensino oficiais ou oficializados.

§ 2.° — Uma vez organizado o quadro de Peritos Contadores pelo fórma prescrita no presente decréto-lei, as vagas verificadas serão preenchidas, rigorosamente de acôrdo com o critério estabelecido na Lei n.° 284, de 28 de outubro de 1936.

Art. 35 — As vagas abertas em virtude da formação da carreira de Peritos Contadores, na última classe respectiva, serão preenchidas, interinamente, por funcionários da classe imediatamente inferior, mediante designação, obedecendo o critério do merecimento, até que, decorrido o estágio legal, sejam feitas as promoções.

Art. 36 — Os funcionários do serviço permanente de fiscalização terão direito, quando afastados da séde da repartição, em objéto de serviço, a transporte e a uma diária até 20$000.

Art. 37 — Na organização do plano de regularização do regime de quótas e percentagens a que se refere o art. 4.° — das Disposições Transitórias da Lei n.° 284, de 28 de outubro de 1936, serão compreendidos os funcionários da carreira de Perito-Contador, de acôrdo com o critério que fôr estabelecido.

Art. 38 — O Govêrno baixará instruções, regulando a execução dos serviços permanentes de fiscalização, até ser decretado o respectivo regimento.

Art. 39 — Continuam em vigor todas as disposições de leis e regulamentos do imposto de renda que não colidirem com as dêste decréto-lei.

Art. 40 — O presente decréto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1939, 118.° da Independência e 51.° da República.

GETÚLIO VARGAS

A. de Sousa Costa".

OS PROGRESSOS DA MEDICINA NO JAPÃO

Instituto de Pediatría e Hospital de Nutrição

TOQUIO, março de 1939 (Copyright da Associação Central Nipo-Brasileira para a A UNIAO) — E' tradicionalmente conhecido o modo pelo qual o Império Nipônico resolveu o seu problêma educacional após a quéda do regime ditatorial dos Shoguns e a restauração do poder imperial, conhecida pelo nome de Restauração de Meiji. Foi tão eficiente o empenho educacional do Imperador Meiji (Mutsuhito) que, em menos de meio século, o Japão registrava um coeficiente de analfabetos inferior a 1/2 por cento!

Êsse interêsse pelo esclarecimento mental do pôvo não se restringiu, entretanto, ao grande Imperador, sendo, ao contrário, uma preocupação permanente de todos os soberanos japonêses, cujo prestígio sobrenatural se firma sôbre a educação sistemática da nação. E nem se confina, também, á instrução pura e simples, ligando-se intimamente á saúde e robustez física da raça.

Graças a êsse interêsse partido do ápice da organização social nipônica, a iniciativa porticular tem desenvolvido numerosas instituições destinadas a zelar pelo bem estar moral e físico dos japonêses, entre as quais conta-se a Sociedade Protetora e Orientadora da Infancia, de Toquio, cujo objetivo é o de promover praticamente o amparo á puerícia, orientando os pais, mestres e as próprias crianças, no sentido do aproveitamento máximo de suas qualidades físicas e morais, inclusive pelo combate científico ás insuficiencias organicas e pelo estudo de tudo quanto se relacione á saúde da infancia.

Ainda recentemente essa organização inaugurou na capital japonêsa as primeiras instalações do Instituto de Pediatría com, apenas, um quinto das edificações e instalações planejadas para tal fim e cujo escopio é o de proporcionar um serviço eficiente de assistência á infancia, inclusive a ministração de prescrições sanitárias, alimentares e educacionais.

Nessa organização original e modelar já fôram investidos mais de .... 40.000 yens fornecidos por particulares, em benefício dos que serão os homens e as mulheres de amanhã. Preside-a o sr. Sekiya Teisaburó ,a cuja capacidade realizadora se deve grande parte dos serviços prestados pela Sociedade Protetora e Orientadora da Infancia.

O Instituto de Pediatría ocupa uma superfície de 30.000 metros quadrados, sendo o primeiro edifício, agora inaugurado, um prédio de três pavimentos, em concreto armado. A sua direção técnica foi entregue ao especialista dr. Ineda Tatsuyoshi, e o Instituto recebe para tratamento dêsde os recem-nascidos até as crianças de um ano, com secções especializadas de alimentação artificial, pesquizas de nutrição, laboratórios, salas de conferências e clínicas para consultas públicas sôbre higiene e nutrição infantil.

No departamento de estudos sôbre a criança existem laboratórios equipados com material científico para o registro dos sons articulares pelas crianças em observação, seus gestos e tendências, elementos que servirão de base a "dianósticos" positivos sôbre o gráu de desenvolvimento do infante, suas predisposições e inclinações, dados que, por sua vez, constituem indicações preciosas para o regime educativo a que deverão ser submetidas crianças.

As iniciativas dêsse jaez não ficam limitadas, apenas, á capital, mas expandem-se rapidamente por todo o Império, denunciando a preocupação de zelar pela fortaleza do pôvo. Tanto assim, que quasi ao mesmo tempo em que era inaugurado o Instituto de Pediatría de Toquio, fundava-se o Hospital Koishikawa do famoso Instituto de Nutricão de Toquio, onde um médico brasileiro, o dr. Mozar Varella, aperfeiçôar-se, neste estudo, como resultado de 25 anos de estudos especializados do dr. Saheki, de renome universal em matéria de terapêutica da nutrição. Essa instituição destina-se tanto aos adultos como ás crianças, e acha-se aparelhada a fazer diagnósticos exátos sôbre assuntos de nutrição, e além das enfermarias compreende um grande refeitório no qual os seus clientes poderão ter o gênero de alimentação mais adequada ao tratamento das moléstias diagnosticadas pelo Hospital, sem necessidade de internamento.

Êsse estabelecimento ,que é o único no gênero em todo o mundo, custou até agora, mais de 200.000 yens abrangendo 12 enfermarias amplas, além das demais instalações compatíveis com uma instituição dessa natureza.

O diagnóstico é feito por exames determinativos da energia que o doente necessite, utilizando-se "colorimetros" idealizados pelo dr. Saheki, sem necessidade de longos interrogatórios e observações do doente para a execução de um diagnóstico rigoroso. Determinada a doença, o seu gráu, a sua natureza, etc., faz-se a terapêutica nutritiva correspondente, capaz de corrigir deficiências organicas e promover o restabelecimento da saúde.

Com estas e outras iniciativas congêneres, ampara-se eficientemente a saúde do pôvo japonês, a partir da infancia, num empenho louvavel de realizar o lema célebre da "Mens sana in corpore sano".

ASSOCIAÇÕES

Itabaiana Clube — Do sr. Absolon Milton da Silva, 1.° secretário desta elegante sociedade, com séde na cidade de Itabaiana, recebemos atenciosa comunicação de haver sido eleita e empossada, no dia 30 do mês findo, sua nova diretoria, a qual ficou assim constituida: presidente, Pedro Servulo da Fonsêca; vice-presidente, Severino Paulino de Lucena; 1.° secretário, Absolon Milton da Silva (reeleito), 2.° secretário, Joaquim de Abreu, tesoureiro, Miguel Pessôa Pinho (reeleito); vice-tesoureiro, José Paiva.

Comissão de Contas — Raimundo Lins (reeleito); Manuel Medeiros e Eurico Pedrosa.

—

Sindicato dos Empregadores de Transportes Terrestres da Paraíba — Instalou-se esta semana o Sindicato dos Empregadores de Transporte Terrestres da Paraíba nova entidade classista destinada á defêsa dos interesses dos profissionais do ramo, perante a legislação vigente.

A primeira diretoria dêsse órgão sindical é a seguinte: presidente, Francisco Lins Mélo; secretário, Lourival Gualberto tesoureiro, Arlindo Augusto da Silva.

Conselho Fiscal — Anibal Gouveia Moura, Hortencio Rapôso e Antonio Fernandes de Oliveira.

—

Sociedade Literaria "Rui Barbosa" — Anéxa ao Instituto Comercial "João Pessôa" — Com a presença de todos os alunos — associados, teve lugar no dia 13 do corrente, pelas 14 horas, a sessão ordinária dessa Sociedade, a qual foi presidida pelo sr. Orlando Maia, vice-presidente da mesma.

Foi apresentado um debate sôbre o CINEMA, pelo sr. Orlando Maia, que defendeu, tendo sido feita a acusação pela srta Carmonisa Guimarães. Ambos os trabalhos fôram muito aplaudidos. Seguiram algumas declamações pelos alunos-associados.

Para a próxima sessão solene, que terá lugar no próximo dia 21, pelas 19 horas, em homenagem á data, ficou elaborado o seguinte programa:

1.° — Debate: — A adversidade é um bem — Celina Bandeira.

A adversidade é um mal — Julièta Santos.

2.° — Declamação — Carmosina Guimarães.

3.° — Trabalho sôbre a educação — pela srta. Oscarina Galvão.

4.° — Declamação — Haci Neiva.

5.° — Tiradentes — Trabalho apresentado pela srta. Iêda Monteiro.

6.° — Declamação — Ivone Matos

7.° — Discurso — pelo padre Hildon Bandeira, lente do Instituto.

8.° — Encerramento — Hino Nacional, cantado pelos alunos.

O debate sôbre a adversidade será julgado pelo corpo docente do Instituto, o qual deverá estar presente a essa sessão.

Deverão ser entregues premios aos alunos que obtiveram no mês de março, o 1.° lugar em aproveitamento nos diversos anos do curso comercial, que são:

1.° ano Propedeutico — Elisabete Ferreira de Sousa.

2.° ano Propedeutico — Maria de Lourdes Araújo.

3.° ano — Belarmino Gonçlaves Filho.

1.° ano de guarda-livros — Oscarina Galvão.

AS VÍTIMAS DA GUERRA E A IDÉIA DE UM LOUCO

O EXPRESSO DA MORTE

(Exclusividade da I. B. R. para "A UNIÃO")

PARIS — Abril — Herr Matuska deverá comparecer, em Viena, diante do Tribunal Especial, encarregado de julgar os seus crimes Eles são os mais espantosos .Faz seis anos que êle aguarda, no carcere, o pronunciamento da justiça. Silvestre Matuska é uma das muitas vitimas da Grande Guerra. A gigantesca catastrafe que testemunhou, como combatente, despertou, em sua alma, a inclinação pelas tragedias pavorosas. O éco do bombardeio ainda cantava a sua canção cheia de angustia no seu espirito atormentado. Aquela sincronização sinistra, que fazia vibrar desesperadamente a sua alma, despertava em seu cerebro extranhas visões, extranhos desejos. Certo dia, quando acaso, junto da via ferrea e contemplou o espetáculo banal da passagem de um trem. Foi isso que criou na sua mente a obcessão. Queria provocar um desastre ferroviário. Um grande desastre. Qualquer cousa que pelas suas proporções pudessem lembrar os quadros que havia vivido na Grande Guerra. Fez o primeiro ensaio em Anzbach. Desparafusou os trilhos e esperou com ansiedade a passagem do expresso de Berlim. O maquinista, porém, conseguiu freiar em tempo a composição e nada aconteceu. Matuska sentiu o pêso de uma grande decepção, mas, não desanimou. Persistiu sinistramente nos seus intuitos criminosos. Repetiu e tentativa e mais uma vez fracassou.

Diante dêsse insucesso resolveu mudar de metodo. Na próxima vez usaria meios capazes de evitar um fracasso. Nas proximidades do viaduto de Bia-Torbagy havia uma cabana abandonada. Os guardas encarregados de velar pela segurança da linha ferrea nunca lhe prestaram muita atenção. No entanto, fazia dias que ela estava habitada. Um homem extranho andava por ali e gostava muito de ficar contemplando o viaduto como que o estudando nos seus menores detalhes. Matuska preparava o seu primeiro e grande atentado. O único movel que o impulsionava era encontrar uma satisfação para o seu espirito enfermo. Quando o trem entrou no viaduto, Matuska com o auxilio de uma pilha provocou a explosão da dinamite, que tinha colocado cuidadosamente nos pilares da ponte. A explosão foi espantosa. Vinte e dois mortos e perto de cem feridos, eis o balanço dessa tragica aventura. A policia entrou logo a pesquizar. O inspetor Winiger encontrou logo a verdadeira pista. O nome de Matuska figurava como sendo um dos grandes compradores de explosivos. Esse nome não lhe era extranho. Havia um homemsinho calmo, que gostava de tomar o seu "drink" num bar da rua Hofgasse, e que, ás vêzes, conversava com o detetive. Era um cavalheiro pacato. Winiger, porém, não se enganou. Matuska ao ser detido, confessou imediatamente o crime. Agora vai ser julgado.

AINDA OS MISTÉRIOS DOS OCEANOS!

O lendário monstro de cem braços ameaça novamente os mares? — Em busca da verdade...

(Exclusividade da I. B. R. para "A UNIÃO")

PARIS, Abril — O professor Julian Huxley, secretário da Sociedade de Biologia de Londres, escreveu para uma conhecida revista técnica, um artigo sensacional. Êle admite como certo a existência do superpolvo, Sendo assim, as extranhas narrativas feitas pelos marinheiros, que cruzam todos os mares, são rigorosamente verdadeiras. Existe, entre os marinheiros, uma extranha lenda que se perde na noite dos seculos com relação á existência de um polvo gigantesco capaz de pôr em perigo um navio. Êsse monstro formidavel vive no meio dos oceanos e ataca sem piedade as embarcações que ousam perturbar o seu socego. Os antigos navegantes falam com insistencia nêsse bicho gigantesco. Nós, os modernos, somos muito ceticos. Daí atribuir-se essas narrativas a simples exageros da imaginação. O dr. Huxley vem agora declarar publicamente, que o superpolvo não é uma criação da imaginação. Êle existe na realidade e segundo as suas conclusões é um dos grandes perigos ocultos dos mares. Muitos navios que desapareceram fôram, na sua opinião, destruidos pelo grande monstro. Para provar a sua tése, o dr. Huxley citou uma das descobertas feitas pelo principe de Monaco, em uma das suas excursões pelos mares do glôbo. Esse famoso oceanografo achou, no ventre de uma baleia, os restos de um polvo que ela acabava de devorar. Um dos pedaços encontrados, media nove métros de comprimento! Esse tamanho ainda não foi assinalado até agora por nenhum pescador. As lendas antigas falam muito do "Kraken", uma criatura fantastica dotada de uma voracidade incrivel. Essa lenda está espalhada pelo mundo inteiro. Nos Andes, por exemplo, encontraram-se gravados numa rocha, um desenho primitivo representando um polvo. Nos mares do Sul, os indigenas falam com supersticioso temor dos animais de cem braços que estão ocultos debaixo das aguas, mergulhados num sono tranquilo. Um dia, esses monstros despertarão para aniquilar o mundo. No deserto de Gobi, entre as tribus que lá vivem, que por sinal apresentam os mesmos caracteristicos raciais dos homens nordicos, essa lenda também existe. Os seus feiticeiros falam do monstro de doze braços que dorme numa caverna de aguas cristalinas. Em sua honra, os seus antepassados sacrificavam anualmente, uma donzela da tribu. Esse monstro era para êles o principio da vida. Representava a criação. Todas essas lendas, na opinião do dr. Huxley, vêm ao encontro das suas hipóteses de que o superpolvo não é uma criação da imaginação. Ele existe. Resta apenas, que, algum navegante ousado faça as pesquizas necessárias no sentido de revelar ao mundo a verdade sôbre êsse estranho caso. Já houve um historiador que teve a oportunidade de ver êsse monstro. Foi o francês De Monfort. Dêsse encontro deixou uma página memoravel. Isso, porém, foi ha muitos séculos. O mundo de hoje exige maiores provas.

NOTAS POLICIAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MEDICO LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O Instituto de Identificação e Médico Legal do Estado, fez expedir carteiras de identidade ás seguintes pessôas: Nivaldo Barbosa da Silva, Antonio Ferreira dos Santos, senhoritas Maria Ferreira dos Santos, Maria Aurea Martins da Silva e Guiomar de Almeida Chalegre, Laudelino Pereira, José Moreno, Gondim, Sebastião Domingos de Oliveira, Floriano Coitinho da Silva, Lourival Francisco de Oliveira, José Souto Maior, José Rolim Araruna, José Pereira de Oliveira, Joaquim Goncalves Guerra Justa, Gino Guarnieiro, capitão Jacó Guilherme Frantz, Vanberto José da Costa, George Kaspar Delmger e Manuel Mariano Nepomuceno.

FÔLHA CORRIDA

Requereram fôlha corrida os srs. Laudelino Pereira e José Miranda Henriques, ambos comerciantes e residentes nesta cidade.

EXAMES PERICIAIS

Fôram submetidos a exames periciais os pacientes Inacio Teodosio Neto, Francisco Pereira da Silva, José Vitalino da Silva, Antonio Jacinto da Silva, João Batista de Oliveira, Ramira Bandeira da Conceição, Severino Ramos dos Santos, Luiz Pessôa de Mélo, Faraide Braslina da Conceição, Maria de Lourdes Sobral e Maria da Conceição.

EXAME CADAVERICO

Pelo dr. Osvaldo Brainer, médico legista da Policia, foi lavrado o laudo de exame cadavérico de Nelson Freire.

IDENTIFICADOS

Apresentados pelas autoridades policiais, fôram identificados, no Registro Geral, as seguintes pessôas: Antonio Pereira da Silva, por apropriação indébita; Agenor Néris, idem; Antonio Balbino de Oliveira, por espancamento, e a mulher Domérina Pereira da Silva, por ferimento.

REMESSA DE MAPA

Para a elaboração da Estatística Criminal do Estado, a cargo dêste Instituto, remeteu o diretor da Cadeia Pública da capital o mapa do movimento de entrada e saída de présos naquele estabelecimento penitenciário, durante o mês findo.

A CRIAÇÃO DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

ÍNTEGRA DO DECRETO-LEI N.° 1.186, DE 3 DO CORRENTE

RIO, 12 (A UNIÃO) — (Pelo aéreo) — E' a seguinte a integra do decreto-lei n.° 1.186, criando o Instituto de Resseguros do Brasil:

"O presidente da República, usando da faculdade que lhe confére o art. 180 da Constituição, decreta:

CAPITULO I

Da séde e objetivo do Instituto

Art. 1.° — Fica creado, com personalidade juridica e séde na cidade do Rio de Janeiro, o Instituto de Resseguros do Brasil (I. R. B.)

Art. 2.° — E' facultado o estabelecimento de sucursais ou agências do Instituto no país e no estrangeiro.

Art. 3.° — O instituto tem por objeto regular ou resseguros no país e desenvolver as operações de seguros em geral.

CAPITULO II

Do capital

Art. 4.° — O capital será de .... 30.000:000$000 (trinta mil contos de réis), dividido em sessenta mil ações, do valor de quinhentos mil reis cada uma.

Parágrafo único. — O capital poderá ser aumentado mediante proposta do Conselho Técnico do Instituto e aprovação do Govêrno.

Art. 5.° — Os tomadores do capital pagarão, em moeda corrente do país, 10% (dez por cento) do valor nominal das ações, no ato da subscrição, a qual deverá ser encerrada dentro de trinta dias, contados da nomeação do presidente do Instituto, 20% (vinte por cento) dentro de vinte dias contados da mesma nomeacão, e 20% (vinte por cento) dentro de sessenta dias contados do fim do prazo anterior.

§ 1.° — Os 50% (cincoenta por cento) restantes serão realizados a juizo do Consêlho Técnico.

§ 2.° — As sociedades poderão realizar em titulos federais a critério da Administração do Instituto, a metade das entradas do capital subscrito previstas neste artigo.

Art. 6.° — As secções dividir-se-ão em duas classes — A e B — com igualdade de direitos em relação aos dividentos e, também ao ativo social, no caso de liquidação.

Art. 7.° — As secções da classe A, no valor total de 70% (setenta por cento) do capital, serão subscritas, mediante determinação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelas instituições de previdência social creadas por lei federal.

Parágrafo único — Poderá verificar-se a transferencia das acções de que trata êste artigo entre as instituições nele mencionadas.

Art. 8.° — As ações da classe B, no valor total de 30% (trinta por cento) do capital, serão subscritas pelas sociedades de seguros e não poderão ser dadas em garantia de empréstimos ou de quaisquer outras obrigações.

Art. 9.° — Todas as sociedades de seguros, que operam ou venham a operar no país, terão obrigatoriedade de possuir ações da classe B, na proporção do seu capital realizado.

Parágrafo único — O número de ações para as sociedades mútuas, será calculado tomando-se por base o respectivo fundo inicial realizado na falta deste, 30% (trinta por cento) do montante dos prêmios arrecadados no último ano civil, para as sociedades da vida, e 50% (cincoenta por cento), para as dos ramos elementares.

Art. 10.° — A distribuição das ações pelas sociedades de seguros será revista anualmente pelo Consêlho Técnico.

§ 1.° — Modificando-se os elementos reguladores de distribuição, o Instituto levará a débito ou crédito das sociedades a diferença pela cessão ou aquisição de ações, para adaptação dessa classe de acionistas á nova distribuição, servindo de base á transferência o valor das ações, sôbre o ativo livre do Instituto, mas nunca inferior ao nominal.

§ 2.° — As sociedades autorizadas a funcionar depois do início das operações do Instituto manterão, neste, em depósito, desde o princípio de sua atividade comercial, até á primeira distribuição, parte do seu capital realizado, na proporção em vigor para as demais sociedades.

CAPITULO III

Da administração

Art. 11.° — A Administração do Instituto será exercida por um presidente assistido por um Consêlho Técnico, composto de seis membros.

§ 1.° — Serão de livre escolha do govêrno e nomeados pelo presidente da República e três membros do Consêlho.

§ 2.° — As sociedades possuidoras de ações de capital do Instituto elegerão em reunião convocada pelo presidente deste, com a antecedência mínima de vinte dias, e por ele presidido, e três outros, membros, devendo a escolha recair entre pessôas que exerçam administração ou gerência técnica de sociedades.

§ 3.° — Os membros do Consêlho eleitos pelas sociedades terão mandato de sêis anos, podendo ser reeleitos.

§ 4.° — A renovação dos membros do Consêlho eleitos pelas sociedades far-se-á, bienalmente, pelo terço devendo, na primeira eleição, ser indicados aquêles cujo mandato deve ser de dois, quatro e sêis anos respectivamente.

§ 5.° — Por ocasião da eleição dos membros efetivos, elegerão as sociedades três suplentes, pelo prazo de dois anos.

§ 6.° — Os membros do Consêlho Técnico poderão exercer funções permanentes de administração do Instituto.

Art. 12.° — Quando a escolha para presidente ou membros do Consêlho, nomeados pelo govêrno recair em funcionários públicos, perderão êstes a remuneração dos seus cargos, sendo-lhes, entretanto, assegurados os demais direitos e vantagens, inclusive a contagem de tempo na classe e no serviço público.

Art. 13.° — Compete ao presidente:

I — Superintender toda a Administração e dirigir as operações do Instituto.

II — Presidir as reuniões do Consêlho Técnico.

III — Representar o Instituto em suas relações com terceiros ou em juizo, e constutuir mandatários.

IV — Prestar contas da Administração ao ministro do Trabalho, Indústria e Comercio, enviando para êsse fim o relatório anual das operações, os balanços e contas de lucros e perdas, logo depois de submetidos á apreciação do Consêlho Técnico.

V — Nomear, multar, suspender e demitir os empregados do Instituto.

VI — Resolver todos os assuntos que não fôrem da alçada exclusiva do Consêlho Técnico.

Art. 14.° — Compete ao Consêlho Técnico:

I — Estabelecer as condições gerais e limites de operações.

II — Votar, anualmente, o orçamento da despêsa.

III — Autorizar o presidente a celebrar contratos de resseguros automáticos, contrair obrigações extraordinárias, fazer quaisquer operações de crédito, transigir, adquirir e alienar bens imóveis ou títulos de renda.

IV — Conceder licença aos seus membros.

V — Resolver a creação de agências e sucursais.

VI — Deliberar sôbre os assuntos que lhe fôrem submetidos pelo presidente.

VII — Rever anualmente a distribuição do capital pelas sociedades de seguros.

VIII — Propôr ao govêrno as modificacões que se tornarem necessárias ao regimen administrativo e técnico do Instituto.

Art. 15.° — O Consêlho Técnico deliberará com a presença do presidente de quatro membros, pelo menos, entre os quais dois dos nomeados, e suas resoluções serão adotadas por maioria de votos, tendo o presidente voto de qualidade.

Art. 16.° — Os membros do Consêlho eleitos pelas sociedades que, sem causa justificada, não comparecerem a três sessões seguidas, serão considerados resignatários dos respectivos cargos.

§ 1.° — O presidente será substituido, em seus impedimentos ocasionais, por um dos membros de sua livre escolha. Quando o impedimento durar mais de trinta dias, o substituto será designado pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, dentre os membros.

§ 2.° — Se o impedido foi um dos membros nomeados, o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio designará quem o deve substituir provisoriamente.

§ 3.° — No impedimento temporário, ou em caso de vaga de qualquer membro eleito da Administração, o Consêlho convocará o suplente mais votado, para preencher o cargo até que se apresente o substituto ou seja eleito o substituto.

Art. 17.° — Os estatutos fixarão os vencimentos, gratificações e porcentagens do presidente e dos membros do Consêlho.

Art. 18.° — Os membros do Consêlho e o presidente não contraem obrigacão pessoal, individual ou solidária, pelos atos praticados no exercício dos respectivos cargos, mas são responsaveis pela negligência, culpa ou dolo com que se houverem no desempenho das suas funções.

CAPITULO IV

Dos lucros liquidos e da constituição dos fundos de reserva

Art. 19 — Os lucros liquidos serão distribuidos da seguinte fórma:

a) 20% (vinte por cento) para um fundo de reserva;

b) o necessário para a distribuição conforme deliberação do Consêlho, de dividendo nunca superior a 8% (oito por cento) do capital realizado;

c) o necessário para gratificação á Administração e ao pessoal do Instituto na fórma que fôr fixada nos estatutos.

Paragrafo único — Do saldo retirar-se-ão:

a) o necessário para fundos especiais de reserva, a criterio do Consêlho;

b) até 25% (vinte e cinco por cento) para a União Federal.

c) até 25% (vinte e cinco por cento) para serem repartidos entre as sociedades de seguros, na proporção do resultado das operações que tenham efetuados com o Instituto.

d) até 25% (vinte e cinco por cento) para a constituição de um fundo de previdência social, que ficará á disposição do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para auxilio as instituições de seguro social;

e) até 10% (dez por cento) para propaganda e estudos técnicos de seguros.

CAPITULO V

Das operações do Instituto

Art. 20 — As sociedades seguradoras são obrigadas a ressegurar no Instituto as responsabilidades excedentes da sua retenção própria em cada risco isolado.

§ 1.° — Os limites máximos e mínimos de retenção de cada sociedade constarão de tabelas por elas organizadas, tendo em vista a sua situação económico-financeira e condições das operações.

§ 2.° — As tabélas serão remetidas ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, para sua aprovação, por intermédio do Instituto, que opinará.

§ 3.° — O Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização poderá determinar modificacões nos limites apresentados bem como estabelecer modêlos uniformes para as tabelas.

§ 4.° — Em caso algum, os limites de que trata o paragrafo primeiro poderão ser superiores ao máximo estabelecido pelo regulamento das operações de seguros.

§ 5.° — As alterações nas tabelas de limite de retenção vigorarão sómente depois de aprovadas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

§ 6.° — Quando o Departamento de Seguros Privados e Capitalização aprovar limites de retenção em desacôrdo com o parecer do Instituto, poderá êste recorrer para o ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Art. 21 — O Instituto poderá:

a) receber, além dos resseguros obrigatórios determinados no artigo anterior, resseguros facultativos do país e do estrangeiro;

b) reter como ressegurador, parte dos riscos.

§ 1.° — O Instituto, como retrocedente, distribuirá, de preferência pelas sociedades em funcionamento no país, levando em conta os negócios delas recebidos, as responsabilidades excedentes de seus limites, colocando no estrangeiro a parte que não encontrar cobertura no país.

§ 2.° — As sociedades poderão, em casos excepcionais, recursar as retrocessões mediante ampla e cabal justificação, a juizo do Instituto, em cada ocorrência.

§ 3.° — Ha recusa da justificação, ou cancelamento do resseguro, terão as sociedades recurso para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 22.° — Poderá o Instituto excepcionalmente, rejeitar qualquer resseguro quando, a juizo da Administração, o risco carecer das necessárias condições de segurança.

Art. 23.° — Será objeto de resseguro no Instituto a responsabilidade principal do risco, podendo ser excluidas as vantagens acessórias.

Art. 24.° — As comissões e somas devidas pelas operações de resseguro serão fixadas, de comum acôrdo, entre o Instituto e as sociedades seguradoras, cabendo recurso, em caso de discondancia para o ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Art. 25.° — As operações do Instituto terão a garantia especial de seu capital e reservas e subsidiaria da União.

Art. 26 — Nos casos de co-seguro, cujo tôtal ultrapasse o limite de retenção de qualquer das sociedades interessadas, deverá ser feito no Instituto o resseguro minimo de 20% (vinte por cento) da responsabilidade segurada em cada uma das sociedades que houver tomado parte na operação.

CAPITULO VI

Da liquidação de sinistros

Art. 27 — As liquidações amigaveis de sinistros não obrigarão o Instituto, desde que não hajam sido acordadas entre êste, o segurador e o segurado ou beneficiario.

Art. 28 — O Instituto deverá ser citado em todos os processos judiciais de que lhes possam advir obrigação como ressegurador sob pena de nulidade.

CAPITULO VII

Das penalidades

Art. 29 — As sociedades seguradoras que se recusarem á participação do capital do Instituto, ou ao deposito de que trata o paragrafo segundo do artigo 10, terão cassada a sua autorização para funcionamento.

Art. 30 — As sociedades seguradoras que, contrariando dispositivo legal ou regulamentar, tomarem parte em qualquer operação de resseguro realizada com estabelecimento que não seja o Instituto ficarão sujeita á cassação da autorização para funcionar, independentemente da nulidade da operação.

Art. 31 — As sociedades seguradoras que retiverem quotas de responsabilidade inferiores ás obrigatorias, ou excederem o seu limite de retenção ficarão sujeitas a multa, em importancia correspondente ao dobro do valor das responsabilidades resseguradas, retiradas ou aceitas irregularmente.

Paragrafo único — No caso de primeira reincidencia será aplicada a multa em dobro; repetindo-se a infração, será cassada a autorização para o seu funcionamento.

Art. 32 — No caso de recusa ou cancelamento, de resseguro, por parte do Instituto, ficam as sociedades obrigadas, dentro de quarenta e oito horas, a efetua-lo em suas congeneres ou a cancelar toda responsabilidade excedente de sua retenção.

Art. 33 — As infrações de preceitos dêste decreto-lei não previstas nos artigos anteriores serão punidas com multa de 1:000$000 (um conto de réis) a 20:000$000 (vinte contos de réis), conforme a gravidade da infração.

Paragrafo único — As infrações do artigo 36 serão punidas com multa de importancia igual ao premio anual devido pelo seguro, e, em caso de reincidência, com a multa em dobro.

Art. 34 — As penalidades serão aplicadas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, mediante processo administrativo, de acôrdo com os dispositivos do regulamento das operações de seguros.

Paragrafo único — Para apuração das infrações do artigo 36, a autoridade processante poderá mandar submeter a exame a escrita dos infratôres.

CAPITULO VIII

Disposições gerais

Art. 35 — As sociedades seguradoras poderão ressegurar no Instituto as responsabilidades compreendidas entre os limites minimo e máximo de retenção e, nas suas congeneres, as responsabilidades excedentes, de retenção máxima quando o Instituto as tiver recusado.

Art. 36 — A partir de 1 de julho de 1940 ficam as firmas e sociedades comerciais e industriais obrigadas a segurar, no Brasil, contra riscos de fôgo e de transportes os seus bens móveis e imóveis situados no país, desde que o valor total dêsses bens seja igual ou superior a 500:000$000 (quinhentos contos de réis.

Art. 37 — As sociedades seguradoras que não apresentarem á aprovação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização as suas tabélas de limites de retenção ficarão obrigadas a aplicar ás suas operações e de outra sociedade que melhor se adapte ás suas condições, a criterio do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Art. 38 — Todas as informações e demais esclarecimentos necessarios á Administração do Instituto deverão ser obrigatoriamente fornecidos pelas autoridades e pelas sociedades de seguros, ás quais fôrem solicitadas.

Art. 39 — O Ministro da Fazenda facilitará todas as operações do Instituto com o estrangeiro.

Art. 40 — Todos os cargos do Instituto serão providos mediante concurso ou prova de habilitação, salvo os de confiança do Presidente, que serão exercidos em comissão.

Paragrafo único — Aos funcionários públicos que servirem em comissão no Instituto se aplicará o disposto no art. 12.

CAPITULO IX

Disposições transitórias

Art. 41 — Durante o prazo de dois anos, contados da publicação do presente decreto-lei, serão de livre escolha do presidente da República, dentre os administradores pessoal das sociedads de seguros, os membros do Consêlho Ténico de que trata o § 2.° do art. 11. Decorrido êsse prazo, proceder-se-á de conformidade com o disposto no referido artigo.

Art. 42 — O presidente e demais membros do Consêlho tomarão posse perante o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

At. 43 — O Instituto iniciará suas operações em data determinada nos estatutos.

§ 1.° — No periodo de organização e instalação, deve a Administração do Instituto:

a) elaborar o ante-projéto de estatutos e submetê-lo a aprovação do Govêrno, dentro do prazo de seis mêses;

b) realizar inquéritos estatisticos sôbre as operações de seguro e resseguro, a fim de dar bases racionais e estaveis ao funcionamento do Instituto;

c) organizar e dirigir os concursos e provas de habilitação do pessoal;

d) organizar as instruções e normas para todos os serviços;

e) estudar os contrátos de resseguro e celebrar os que fôrem vonvenientes, após a aprovação dos estatutos;

f) tomar as demais medidas convenientes á completa organização e instalação do Instituto até o inicio das operações;

§ 2.° — As sociedades seguradoras e autoridades públicas ficam obrigadas a fornecer á Administração todas as informações necessarias ao desempenho das atribuições fixadas no paragrafo anterior.

Art. 44 — As sociedades seguradoras ficam obrigadas a apresentar ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, por intermédio do Instituto, e dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação do presente decreto-lei, as tabélas de limites de retenção, que poderão ser utilizadas enquanto o Departamento não as aprovar.

Art. 45 — As sociedades, nacionais ou estrangeiras, que não quizerem submeter-se ao presente decreto-lei deverão dar conhecimento dessa deliberação ao Govêrno Federal, por intermédio do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, dentro do prazo improrrogavel de sessenta dias, contados da publicação dêste mesmo decreto-lei, e, suspendendo suas operações, entrarão em imediata liquidação, sendo-lhe cassada a autorização para funcionar.

Art. 46 — O Govêrno reverá, no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação deste decreto-lei, os atuais regulamentos de seguros.

Art. 47 — Serão fixados pelo presidente da República os proventos do presidente do Instituto e demais membros do Consêlho Ténico, da data de suas nomeações até o inicio das operações.

Art. 43 — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 — Ficam revogadas as disposições em contrario.

ASPECTOS DA CONQUISTA, PELO JAPÃO, DA ILHA FRANCÊSA DE HAINAN

(Conclusão da 3.ª pag.)

de "algumas terriveis e muito destrutivas incursões aéreas". Nanchang, antes a rica capital provinciana de Miangsi, foi seriamente prejudicada em novembro por sucessivos bombardeios aéreos. Num dia de dezembro, uma fróta de cêrca de duzentos aviões japonêses abriram as suas azas mortais sôbre meia duzia de provincias, deitando bombas em cidades tão distantes como Changsa, em Hunan; Sian, em Shensi; Kweilin, em Kwangsi; e Chungking, em Szechuan. De Changsha pouco restava depois as tropas chinêsas em fuga deixaram-na quasi em ruinas, revolvidas depois pelas bombas japonêsas.

Entretanto, nem todos êsses espetaculos e destruidores sucéssos militares conseguiram submeter a China ao Japão. Apenas as cidades onde os japonêses mantêm guarnições podem ser dadas como estando sob o contrôle do Mikado. As informações de que o marechal Wu Pei-Fu tinha consentido em agir como chefe do govêrno combinado do Japão procuravam causar efeito entre Peiping e Nanking. O marechal, embora um senhor derrotado do velho regime, tem prestigio como uma grande personalidade e um homem de cultura, e é concebivel que o seu nome possa ter sido aplaudido por alguns partidários do Govêrno Nacional Chinês de Chungking. Mas os últimos despachos dizem que o marechal Wu está escondido dos seus pretensos chefes japonêses, em Peiping.

Com o sr. Wang Chiang-Wei, até bem pouco presidente do Consêlho Politico do Govêrno Chinês, o deputado do Executivo junto ao general Chiang-Kai-Shek, os japonêses, aparentemente, fizeram mais progresso. O sr. Wang deixou Chiang-King em dezembro último e refugiado na Indo-China francêsa, propôs discutir os termos da paz com o govêrno japonês. Sua posição em Chungking e o seu prestigio como um dos fundadores da República Chinêsa dão grande importancia á sua defecção, que, na verdade, parece ameaçar a quéda do regime de Chiang-Kai-Shek. Mas o prestigio de Wang, e com êle a sua utilidade para os japonêses, diminuiu quando o govêrno chinês destituiu-o de todos os seus cargos e tornou a manifestar a sua confiança no general Chiang-Kai-Shek. Mais uma vez os japonêses conseguiram uma vitória, que, uma vez em suas mãos, transformou-se em fumo.

Outros acontecimentos também têm levado os japonêses a não confiar muito nas suas vitórias militares. Um dêles foi a inauguração, em dezembro do ano passado, da estrada chinêsa de Chungking a Burma. A expedição de armas para a China já vem sendo feita por intermédio dessa rodovia.

A rija atitude das potências democráticas é outro obstaculo para a imediata realização dos planos japonêses na China. Notas dos Estados Unidos e da Inglaterra reafirmam a recusa dessas duas nações em reconhecer as conquistas pelo Japão de território chinês ou a sua "nova ordem" no sentido de um govêrno chinês vassalo do Japão. As notas insistem sôbre a adesão niponica á politica de "porta aberta "e igual oportunidade para todas as nações comerciarem livremente com a China — uma politica que o Japão não tem considerado nos territórios que já conquistou. Tal coisa está se fazendo sentir particularmente no Yang-tsé, rio que os japonêses fecharam á navegação estrangeira entre Shangai e Hankow. O pretexto japonês de que o rio é perigoso devido a existência de minas não explodidas não parece razoavel diante do crescente tráfego comercial do Japão nas aguas do Yang-tse.

VIDA RADIOFONICA

(Conclusão da 3.ª pag.)

2,00 — Notícias e serviço econômico em alemão e brasileiro.

3.30 — Música alemã para dansa.

3,00 — Despedida — (alemão e brasileiro).

A APELAÇÃO COMPULSORIA

MIRANDA DE AZEVEDO
(Promotor Publico de Itabaiana)

O tribunal popular no regime pré-atual, gerado dos principios libero-politicos que estruturaram a mentalidade burguêsa promotora do ultra-dinamismo capitalista, constituiu em nosso país, através de três Constituições, uma garantia. O estatuto basico de 37, porém, omitiu qualquer referencia expressa ou tacita ao juri, surgindo daí a duvida, justificada, de que houvesse êle desfechado golpe mortal na tradicional instituição. E se observou o conflito de interpretações em torno da existencia do tribunal do juri em face das disposições constitucionais vigentes.

Dias após o advento da nova ordem politico-nacional, a pena brilhante do talentoso jurista desembargador Cunha Barrêto, honra do Tribunal de Apelação de Pernambuco, escreveu um longo artigo no "Jornal do Comércio" em que defendia, com a sua cerajosa e segura argumentação, a opinião da existencia do juri no regime recem-instituido. O pensamento do integro desembargador obrigou afinal, porque, dias após, era assinado o Decreto-lei 167, de 5 de janeiro de 1938.

A discussão, não obstante, ainda está aberta, mesmo com o imperio do Decreto-lei supra citado. E' principio de hermenêutica constitucional que a lei ordinária não póde determinar, definitivamente, o sentido e o alcance da lei fundamental. Isto porque a interpretação autentica da lei basica não compete ao legislador ordinário. Poderá, pois, no caso em fóco, a lei do juri sofrer o pronunciamento de inconstitucional. Tem razão Carlos Maximiliano, quando afirma magistralmente no seu livro "Hermenêutica e Aplicação do Direito", página 323, *in fine*: *Interpretação autêntica* do texto constitucional só se obtem pelo processo estabelecido no artigo 90 (hoje, no artigo 174), isto é, por meio de emenda ao estatuto basico. *Nem siquer um ato da assembléia que elaborou a Constituição ou a respectiva reforma, teria o valôr de exegese obrigatoria*. A pelemica judiciária em torno do assunto poderá ainda ser mais acalorada em vista da forte estimulação que lhe desperta a assertiva do grande jurista Pontes de Miranda, nos seus "Comentarios á Constituição de 10 de novembro de 1937", volume III, página 552: "Na Constituição de 1937, *juizes são, tão só*, aquêles que os textos constitucionais prevêm (arts. 86, 89, 90, 100, 101, 102, 103-110, 111-113, 114 *verbis* "julgar das contas", 122, ... o 17, 139). *São êsses os juizes*. Qualquer juizo que, criado por lei, não se subsuma em alguma especie apontada pela Carta de 1937, constitúe tribunal de excepção. Justiças especiais, só as conhece o Direito constitucional brasileiro nos casos dos arts. 122, inciso 17, que trata do tribunal especial para os crimes que atentarem contra a existencia, a segurança, a integridade do Estado, a guarda e o emprêgo da economia popular, 139, relativo á justiça do trabalho, á qual não se aplicam os preceitos da constituição relativos á competencia, ao recrutamento e ás prerrogativas da justiça comum, 172 e § 1.º".

Não queremos, não obstante, agora discutir êste assunto. O que fizemos foi, de passagem, despertar a curiosidade dos doutos, porque o de que nos ocuparemos aqui é o da *apelação compulsoria* imposta pela lei processual da Paraiba ao primeiro julgamento do juri, quando absolutorio. Assim, somos obrigados a admitir a premissa da constitucionalidade do Decreto-lei n.º 167, de 5 de janeiro de 1938 e entrar na apreciação da questão que ora nos empolga como membro do Ministério Público, a da *apelação obrigatoria* em face da lei reguladora do tribunal popular. A materia sofrerá o nosso exame em três aspétos: o *doutrinário*, o *legislativo* e o *jurisprudencial*.

DOUTRINA

A apelação compulsoria, fruto de uma concepção juridico-processual que se não harmonisa com o fator de toda a fé nas atitude humanas, a responsabilidade, é o produto da coerencia do direito liberal na busca de uma formula que restrinja, o mais possivel, a confiança nas ações humanas. O recurso citado firma-se, tacita e sistematicamente, na desconfiança do Estado nos responsaveis pela defêsa dos interêsses sociais. E essa desconfiança origina-se, dentre outros elementos, da presunção de incapacidade de ação dos encarregados das funções públicas. O poder público não pode nomear para o exercicio dos seus cargos pessôas incapazes. Daí promona o dispositivo da Constituição de 37 no seu artigo 122, alinea 3: "Os cargos públicos são igualmente acessiveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade prescritas nas leis e regulamentos". Conclúe-se, pois, que, uma vez nomeado, tenha o funcionário habilitação e capacidade para o efetivo exercicio do cargo que lhe confiou o govêrno. Tendo capacidade *lato sensu*, merecerá confiança, porque tem responsabilidade. Ao Estado assiste, ao invez da obrigatoriedade de uma apelação, o direito de fazer a seleção dos valores ao preencher os seus cargos, com o objetivo de obstar o acesso de pessôas incapazes ou de pessôas sem honestidade, com independencia e com inteligencia. Determine garantias e responsabilidades e terá que esquecer a desconfiança.

A lei não póde levar o promotor público á incoerencia, exigindo peça êle a reforma de uma sentença com que está muitas vezes de pleno acôrdo. E' exigir uma atitude que não se concilia com a capacidade de ação no exercicio de suas atribuições. E' ter a lei uma acanhada visão do problêma das responsabilidades funcionais. E a lei que isso determinasse perderia o sentido de sua verdadeira obrigatoriedade, porque seria antijuridica, carecendo da substancia vitalizadôra de todas as normas de direito objetivo positivo. Figuraria entre as que surgem para serem, propositalmente, violadas. E bem é que, no dizer do desembargador Inocencio Borges da Rosa, sejam violadas para que sejam revogadas.

A ciência juridica vê no homem uma personalidade e "a aptidão para exercer por si todos os átos da vida civil". A mais importante consequencia da personalidade é a capacidade de fáto, sôbre que se funda todo o departamento das obrigações, no setor do direito privado, e a imputabilidade, na orbita do direito de punir. A capacidade precede a responsabilidade. Daí não ser facultado ao legislador o poder de determinar que, *mesmo sem fundamento juridico*, o promotor apele da decisão do juri, porque assim imporia a manifestação de incapacidade do promotor, suprimindo-lhe a responsabilidade. Existindo fundamento para a apelação, prescindivel se torna a obrigatoriedade sistematica, de vez que a própria exação no cumprimento do dever a impunha. E no caso de desrespeito manifesto aos preponderantes interêsses da coletividade, que estão, em certos e determinados setores importantes de sua vida, sob os seus cuidados, sôbre o promotor público relapso recairá a punição prevista pela lei e a própria demissão do cargo. Se o representante do Ministério Público é obrigado a recorrer de toda decisão injusta, isso pelo cumprimento estrito do dever, resulta uma desnecessidade a apelação obrigatoria.

A apelação compulsoria se concilia com a covardia dos que temiam as consequencias de uma atitude voluntaria para aquêle que se sentiam sem co... Instituiu ela *uma posição comoda* para aquêle que se tentiam sem coragem para agir dessassombradamente contra o arbitrio dos poderosos. Mas, o Estado Novo desconhece, ao que nos ensinam os seus doutrinadores, o *comodismo* de atitudes no desempenho das funções públicas. O cargo público no regime atual, diz o professor Bartolomeu dos Reis, não é uma sinecura e sim um posto de sacrificio. E se é assim, e deve ser, em todas as atividades públicas, com mór razão o deverá ser na orbita delicadissima da Justiça, onde não podem pairar a hipocrisia a pusilaminidade e o despistamento. Somos dos que admiram as bôas atitudes, quando são a eclosão natural de fatores endogenos, quando são produto espontaneo da subjetividade, negação de ações impostas por influencia exogenas. Virtudes não se impõem, elas se descaráterizam quando não são a livre revelação da personalidade humana.

A apelação necessária de que nos ocupamos era uma inutilidade deante da lei anterior, com o seu efeito puramente formalistico, de vez que o julgamento da causa caberia fatalmente a um juri absolutamente soberano e, por isso mesmo irresponsavel, ficando o promotor sempre com a liberdade de recorrer ou não. E, por falta de exata compreensão do dever ou por inhabilidade, poderia deixar passar em julgado uma decisão injusta, tornando-se, assim, inoperante o recurso necessário.

Seria hoje, o juri uma excrescencia com o vigor da apelação obrigatoria. Os crimes de sua competencia teriam um processo moroso demais porque sofreriam um julgamento inexpressivo, cheio de solenidades, e só receberiam *veredictum* definitivo no Tribunal. O julgamento seria realmente do Tribunal *ad quem*, figurando o *a quo* como uma série de solenes e demorados átos sem efeito positivo. E, na melhor das hipoteses cairia a apelação na situação anterior, se fôsse provida para mandar o réu a novo julgamento em vista de nulidades posteriores á pronuncia, porque ficaria ela sempre *voluntaria* e a justiça só predominaria se o promotor tivesse a verdadeira noção de suas responsabilidades. Contra a apelação compulsoria, pois, estão os *requisitos do processo penal*. Diz Beccaria, transcrito no livro do desembargador Inocencio da Rosa, "Nulidades do Processo", página 53: "A" parte as respectivas peculiaridades, convém notar, quanto ao requisito da *celeridade* ou *brevidade* do Processo, o que escreve Beccaria. Diz ele que, quanto mais pronta e próxima do delito é a pena, tanto mais esta é justa e util". Se assim é, como se admitiria, na vigencia da lei atual, a apelação compulsoria? Paula Batista ensina: "Brevidade, economia, remoção de todos os meios maliciosos e *superfluos* (isto é implicidade) tais são as condições, que devem acompanhar o processo em toda a sua marcha. Assim, todos os átos, dilações, despesas inuteis são aberrações do regimen judiciário, em prejuizo do interêsses dos individuos, das familias e *da sociedade*". A apelação obrigatoria é, como sempre o foi, uma "aberração do regime judi-ciário" penal dos Estados que a mantinham.

A apelação compulsoria, fuga ao antilogismo da apelação *ex-officio*, teve o destino desta, extinguiu-se com a nova lei do juri. A apelação em tudo foi consequencia da soberania absoluta do tribunal popular. Hoje, ela não se justifica, porque aquela decantada soberania foi derrogada pelos superiores interêsses sociais. E assim se expressa o preclaro ministro Francisco de Campos: "O que se tornou indissimulavelmente na defêsa do preponderante interêsse coletivo, até agora embaraçado pelas demasias de um anacronico liberalismo individualista, foi o juri que o Imperio nos legara, o *juri ilimitadamente soberano e irresponsavel*".

Estudaremos em outra oportunidade os aspétos legal e jurisprudencial da questão.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A sra. Francisca Maria de Oliveira, genitora do sr. Ulisses de Oliveira, funcionário estadual aposentado.

— A senhorita Maria Gentil Amaral, filha do sr. Luiz Franciscano do Amaral, residente em Logradouro Caiçara.

— Os jovens Paulo e Pedro Ribeiro Freire, alunos da Academia de Comércio "Epitacio Pessôa".

— O sr. Ademar José de Souza, funcionário estadual, residênte nesta cidade.

— Transcorre, hoje, o aniversário natalicio da senhorita Miosótis Costa, funcionária federal, residênte no Rio de Janeiro, e filha do nosso confrade jornalista Simão Patricio.

— A senhorita Guiomar Pereira, filha do sr. Manuel Francisco Pereira, funcionário da Inspetoria do Tráfego Público do Estado.

— O menino Nestor, filho do sr. Nestor Bezerra, comerciante em Areia.

— A senhorita Maria da Silveira, filha do sr. Francisco Luiz Gonzaga, funcionário estadual, residênte em São Bento.

— A menina Maria José, filha do nosso amigo, dr. José Mousinho, diretor do Departamento de Cooperativismo do Estado.

— A sra. Ana Ribeiro de Paiva, esposa do sr. Gentil Paiva, comerciante em Santa Rita.

— O sr. Quintino Henrique de Arruda, comerciante em São Bôa Ventura.

— O sr. Antonio José Moreira, funcionário estadual, residênte em Serraria.

— A menina Talvazí, filha do dr. Inácio Soares Barbosa, magistrado no Estado do Rio Grande do Norte.

— A senhorita Cecilia Pinheiro, filha do sr. Candido Pinheiro de Abreu, residênte em Arára.

— A senhorita Clotildes Lins Fialho filha do sr. José Lins Fialho, funcionário federal, residênte em Cabedêlo.

— O sr. Mario Alves da Silva, artista nesta cidade.

NASCIMENTOS:

Em cartão endereçado á redação desta fôlha, comunicou-nos o sr. Gastão Moreira, residênte em Recife, e sua esposa sra. Maria de Lourdes M. Moreira, o nascimento, naquela capital, da menina Fernanda Antonia, primogênita do casal.

— Glaucia Maria é o nome da menina nascida, nesta capital, filha do sr. Antonio Honório Filho, negociante aqui estabelecido, e de sua esposa, sra. Anísia Honório de Oliveira.

— Ocorreu, nesta capital, o nascimento da menina Marlene, filha do sr. Severino Coêlho de Paiva, do comércio desta praça, e de sua esposa, sra. Antoniêta Barbosa de Paiva.

— Nasceu, nesta capital, o menino Aluizio, filho do sr. Manuel Vitalino Rodrigues, e de sua esposa, sra. Severina Neves Gabriel.

BATIZADOS:

Foi levado, ante-ontem, á pia batismal, na Catedral Metropolitana o menino Nei, filho do capitão João de Araújo Pessôa, oficial reformado da Policia Militar do Estado e de sua esposa sra. Noêmia Ramalho Pessôa. Serviram de padrinhos o dr. Severino Alves Aires, advogado no fôro desta capital, e sua esposa, sra. Amélia Teórga Aires.

— Foi levado, ante-ontem, á pia batismal na igreja da Catedral, a interessante criança Sergio, filho do sr. Antonio Gomes, do nosso comércio e de sua esposa, sra. Noêmia Gomes.

Fôram padrinhos de Sergio o sr. Manuel Mendonça, alto funcionário do Loide Brasileiro, no Rio de Janeiro, e exma. esposa, sra. Angeli Mendonça.

Por aquêle motivo os pais de Sergio ofereceram um almôço ás pessôas de sua intimidade.

VIAJANTES:

Regressou, ontem, de automovel, a São João do Cariri, o sr. Pedro Celestino Correia Lima, fazendeiro naquêle municipio.

AGRADECIMENTOS:

Em cartão enviado á redação desta fôlha, agradeceu-nos o sr. Diocleciano de Beli, funcionário do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado, o registo que fizemos do seu natalicio e de sua filha, a menina Terezinha.

— Esteve, ontem, á noite, no gabinête redacional desta fôlha, o sr. Abdias Antonio de Oliveira, fiscal do Instituto dos Comerciários nêste Estado, que nos veiu agradecer a noticia que publicámos sôbre a sua recente enfermidade.

— No gabinête redacional desta fôlha esteve ontem, á noite, o dr. Romulo de Almeida, redator do Departamento de Publicidade do Estado, que nos veiu agradecer o registo do seu aniversário natalicio.

UM PARTO TRIGEMINO EM S. PAULO

Uma senhora na localidade paulista de Vila Morena deu á luz seis crianças — O interventor Ademar de Barros tomou as necessárias providencias para proteger a vida dos recemnascidos

S. PAULO, 17 (A. N.) — Divulga-se nesta cidade que uma senhora acaba de dar á luz seis crianças, em Vila Moreno, próximo de Santo Amaro.

O interventor Ademar de Barros fez seguir para aquela localidade o diretor da Assistência Social para apurar o fáto e dar as providências que possam proteger a vida dos recem-nascidos.

ROTARY CLUBE DE JOÃO PESSÔA

A semanal de sábado último — A palestra do dr. Mateus de Oliveira, sôbre o Dia Pan-Americano

Reuniu sabado último, no Restaurante "Werner", o "Rotary Clube de João Pessôa", com a presença dos srs. dr. Leonardo Arcoverde, presidente; prof. Coriolano de Medeiros, secretário; drs. Horacio de Almeida, Hermenegildo Di Lascio, Jósa Magalhães, Abelardo Lôbo, Mateus de Oliveira, Dorgival Mororó e srs. Einar Svendsen, João Vasconcêlos e João Morais, sendo justificada as faltas dos srs drs. José Mousinho e Prazeres Coêlho.

Após as palmas de estilo, e na hora da camaradagem, o dr. Leonardo Arcoverde comunicou o falecimento recentemente do sr. Antonio Daniel de Carvalho, cunhado do sr. João Vasconcelos, a quem apresentou pesames em nome dos rotarianos.

Ainda com a palavra, o dr. Leonardo Arcoverde cumprimentou o dr. Jósa Magalhães, nomeado há poucos dias para o cargo de diretor do Instituto de Identificação e Médico Legal.

O expediente, que foi lido pelo secretário, constou de uma carta mensal do governador Dias Lins, cartas, cartões, boletins, comunicações da eleição dos novos Conselhos Diretores dos R. C. de Natal e Fortaleza, que têm como presidente, respectivamente, os rotarianos Juvenal Lamartine e Theodor Siesmer, e uma carta do R. C. de Cleveland, E. E. U. U. convidando a participar da Convenção Rotaria Internacional naquela cidade.

A palestra do dia esteve a cargo do ilustre educador conterraneo, dr. Mateus de Oliveira, que dissertou sôbre o "Dia Pan-Americano", que se comemorou sabado.

O orador estudou com muita felicidade o espirito de solidariedade existente entre os povos da America, desde a instituição do "Pan-Americano Day" pelo Presidente Hoover até os nossos dias.

Ainda o dr. Mateus de Oliveira teceu considerações acerca do "Dai Pan-Americano", sendo muito apiaudido.

O dr. Leonardo Arcoverde usou da palavra, congratulando-se com o dr. Mateus de Oliveira pelo éxito de sua palestra.

Na hora do relato de boletins, o dr. H. Di Lascio destacou, em o R. C. de Cruz Alta, uma parte dos estatutos do clube que se refere aos "socios aposentados".

Sôbre o assunto, o dr. Dorgival Mororó disse ter um dispositivo no P. I., sendo designado para falar na proxima sessão, a proposito dessa qualidade de associados.

Na hora da atividade das comissões, o sr. Einar Svendsen comunicou a data nacional da Espanha que passou a 13 do corrente, pedindo que fôsse oficiado ao consul daquêle País em Recife, como tambem se comemorasse com uma salva de palmas, o que foi feito.

Ainda, o sr. Einar Svendsen comunica, sem comentários, a absorção da Albania pela Italia.

O dr. Leonardo Arcoverde pediu uma salva de palmas para os Conselhos Diretores recemeleitos de Natal e Fortaleza.

Com a palavra, o sr. João Vasconcelos agradeceu as manifestações de pesar pelo falecimento do seu cunhado, sr. A. Daniel de Carvalho, tendo tambem um circunstancioso trabalho explicando a atual situação da Caixa Rural e Operária da Paraiba.

O orador referiu-se ás propostas surgidas para conciliar os interesses da Caixa e seus depositantes, dizendo da visita do dr. João Lira Filho, que tambem tratou do assunto.

Em seguida, foi encerrada a reunião, sendo antes designado o dr. Abelardo Lôbo para relator dos fátos semanais na próxima sessão.

PERDIDO

Agradece-se ou gratifica-se a quem achou e tiver a bondade de entregar na "Sapataria das Neves" 1 pequeno livro de anotações particulares, perdido no sábado p. passado, 15 deste mês, á noite, possivelmente no bonde.

A ESTADA DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS EM CAXAMBÚ

(Conclusão da 1.ª pag.)

regresso depois daquêle dia, ou seja quinta-feira, ordenou que fossem suspensas todas as manifestações que lhe eram preparadas por motivo do seu aniversário.

ESPERADOS EM CAXAMBÚ

CAXAMBÚ, 17 — (A UNIAO) — São esperados amanhã, nesta cidade o ministro Osvaldo Aranha, titular das Relações Exteriores, e o capitão Rui da Costa Gama, que se faz acompanhar de sua exma. esposa, sra. Jandira Vargas Gama.

Quarta-feira deverá chegar, igualmente, o comandante Enani do Amaral Peixôto, interventor federal no Estado do Rio.

Também deverão chegar a Caxambú os interventores do Maranhão e Alagôas.

CAXAMBÚ, 17 — (A UNIAO) — Deverá chegar, amanhã, a esta cidade, os interventores Paulo Ramos e Csman Loureiro, respectivamente do Maranhão e Alagôas.

UM ALMOÇO AO GENERAL CRISTOVÃO BARCELOS

CAXAMBÚ, 17 — (A UNIAO) — O governador Benedito Valadares ofereceu, hoje, um almoço ao general Cristovão Barcelos, que foi há poucos dias designado para exercer as funcões de comandante da 4.ª Região Militar.

REORGANIZADOS

OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA G. P. U.

MOSCOU, 17 (A. N.) — A "Gazeta Oficial" publicou importante decréto pelo qual são nomeados dois novos vice-comissários do povo para os questões internas e para a administração da G. P. U.

Esses novos funcionários são Sergei Kruglow que exercerá as funções de chefe de secção do pessoal da G. P. U. e Ivan Masleunikow que desempenhará o cargo de chefe geral das principais administrações em organização. Essa última nomeação vem confirmar a noticia de que prosseguem ás medidas de reorganização do aparelhamento da G. P. U.

Ao mesmo tempo, Alexandre Kusukow foi nomeado vice-comissário dos Correios e Telegrafos e Masos Schanire vice-comissário do povo para a aquisição de produtos agricolas.

NECROLOGIA

Sra. Helena Brandão Nogueira: — Faleceu, no dia 12 do corrente, em Larangeiras, a sra. Helena Brandão Nogueira, esposa do sr. Severino Nogueira, proprietário naquela cidade.

A extinta, que contava 39 anos de idade e era muito estimada no meio em que vivia, deixa do seu consorcio um filho, o sr. Antonio Brandão Nogueira, agricultor em Larangeiras.

Era a desaparecida cunhada da sra. Corina Nogueira Miná, esposa do sr. Antonio Miná, funcionário estadual, residente nesta cidade.

O sepultamento realizou-se naquele mesmo dia, á tarde, no cemitério local.

VIDA MAÇÔNICA

LOJA "PADRE AZEVEDO"

O veneravel mestre desta loja, tenente-coronel Elias Fernandes, convida a todos os obreiros do respectivo quadro, para a sessão administrativa que terá lugar hoje, á hora e local do costume, afim de serem tratados importantes assuntos de urgência maçônica de interesses geral.

"A PARAÍBA É, HOJE, UMA DAS MAIS PRÓSPERAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, GRAÇAS Á PERTINÁCIA E CLARIVIDÊNCIA DO GOVÊRNO QUE A DIRIGE"

Em oportunos comentários sôbre a vida econômica paraibana, o "Diario da Noite", do Rio, publica, em sua última edição, importante artigo sob o título "Progresso da Paraíba"

RIO, 17 (A UNIÃO) — Em sua última edição, o "Diário da Noite", publica, em grande quadro, sob o título "Progresso da Paraíba", o seguinte artigo: "A Paraíba é hoje uma das mais prósperas unidades da Federação, graças á pertinacia e clarividência do govêrno que a dirige. Os algarismos que nos chegam daquêle Estado revelam bem o adiantamento a que atingiram não só as atividades particulares como também as públicas. Sôbre a renovação, o entusiasmo atinge todos os municípios beneficiados pela ação inteligente do govêrno do Estado, que procura emprestar, a cada uma de suas unidades o máximo auxilio dentro das possibilidades do tesouro paraibano.

Um dos mais notaveis trabalhos de abastecimento dágua, já realizados no interior do País é o que o govêrno Argemiro de Figueirêdo está fazendo na grande cidade sertaneja de Campina Grande.

A extraordinária acuidade de governante do interventor paraibano fêz empregar vinte e sete mil contos em vultosas obras de canalização e abastecimento na cidade mais rica do Estado e quiçá do sertão nordestino.

Campina Grande é o eixo econômico duma das zonas ricas da Paraíba, zona produtora de nada menos de cem milhões de quilos de algodão anualmente. Atendendo dessas maneiras aos generos de necessidades da população e do progresso de Campina Grande, o interventor Argemiro de Figueirêdo revela, assim um elevado senso da coisa pública.

Além dêsse grande empreendimento e numerosos outros de menor porte que sempre levam aos pequenos municípios o incentivo oficial, o interventor Argemiro de Figueirêdo ordenou obras de vulto extraordinário em Brejo das Freiras.

Trata-se de uma estação termal balneária cujas aguas possúem as mesmas admiraveis virtudes terapeuticas que as de Póços de Caldas, e onde o Govêrno empregará quatro mil contos a adptação e aproveitamento das suas ricas possibilidades.

Dados concretos, que somam a estatística da vida paraibana, revelam bem o impulso que o interventor Argemiro de Figueirêdo vem dando ao progresso do seu Estado. A lavoura e o comércio da Paraíba aparecem-nos como os mais promissores, manejando a riqueza cada vez maior crescente graças ao ambiente de prosperidade que o interventor Argemiro de Figueirêdo criou na unidade que dirige.

A aplicação cuidadosa e dinamica dos fundos públicos gerou em todo o Estado um sentimento comum de progresso que facilita imensamente a tarefa de todos os que se empregam na construção da moderna economia paraibana".

O FUTURO EMBAIXADOR ARGENTINO NO RIO DE JANEIRO

BUENOS AIRES, 17 (A. N.) — Informa-se que o sr. Otavio Amadeo aceitou o convite que lhe fêz o govêrno argentino para ocupar o cargo de embaixador no Rio de Janeiro.

Espera-se a aprovação do Govêrno brasileiro para lavrar-se o decreto de nomeação.

SAIBAM TODOS

Está-se ensaiando agora nos Estados Unidos um novo método de ensino do alfabéto. Aprendem as crianças norte-americanas a escrever as primeiras letras com a ajuda de modêlos caligraficos especiais. São espessos cartões em que as letras do alfabéto, em cursivo, estão impressas em relêvo. Os meninos colocam sôbre êsses cartões folhas de papel transparente, seguem com um lapis as depressões do modêlo e vão formando as letras. A pouco e pouco se acostumam com a fórma e chegam a escrever as letras espontaneamente, sem recorrer ao modêlo. Também ha cartões em relêvo com exemplos simples de desenhos sinteticos.

—

Não cessam os inventos de guerra. A última novidade é inglesa: a metralhadora aquatica. Sôbre uma pequena balsa destinada á travessia de riachos e lagos. Instala-se uma metralhadora muito potente, entre sacos de estopa que protegem o manejador da arma, um soldado pontoneiro. Este, vestindo roupa especial, em que entram borracha e cortiça, atira-se á agua e dirige a balsa no rumo desejado, apoiando-se na extremidade posterior e fazendo os pés funcionarem como se fôssem helice. Ao mesmo tempo, êle aciona a metralhadora, despejando as suas rajadas mortiferas sôbre o inimigo, que presumivelmente se acha na margem oposta.

—

Há algum tempo, a falta dagua foi a causa da destruição, pelo fogo, de grande parte da localidade maritima de Chanaral, no Chile. Durante o incendio, tiveram os bombeiros de recorrer a medidas externas para poderem dominar as chamas. Como não havia agua, e as labaredas ameaçavam destruir todo o pequeno porto, lembrou-se alguem de que existia no povoado uma enorme quantidade de vinho tinto em máu estado. Pois bem: os bombeiros decidiram aproveitar o vinho no combate ao fogo, e não tardou que as mangueiras fôssem ligadas aos barris e que começassem os jorros daquêle liquido côr de sangue, que jámais as chamas côr de ouro tinham visto a combatê-las... O certo é que o vinho providencial conseguiu vencer a impetuosidade do fogo, que a falta dagua havia feito alastrar rapidamente, e teria destruido toda a localidade de Chanaral.

INAUGURADO

o Pavilhão do Brasil, na Feira Internacional de Milão

RIO, 17 (A UNIÃO) — O ministro Valdemar Falcão recebeu um telegrama do adido comercial da Embaixada Brasileira em Roma, comunicando haver sido solenemente inaugurado o Pavilhão do Brasil na Feira Internacional de Milão.

Essa cidade recebeu a visita do ministro do Trabalho, quando no ano passado, regressava de Genebra, onde presidiu á conferência Internacional do Trabalho.

ÚLTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

PARA REGISTO, O CREDITO DE AUXILIO A' A. B. I.

RIO, 17 — (A UNIÃO) — Foi enviado ao Tribunal de Contas, para o devido registo, o decreto assinado a 3 do corrente, concedendo um auxilio de dois mil contos á Associação Brasileira de Imprensa, para construção de sua séde.

—

VAI ENTRAR EM GOSO DE FERIAS O DESEMBARGADOR VICENTE PIRAGIBE

RIO, 17 — (A UNIÃO) — O presidente do Tribunal de Apelação, desembargador Vicente Piragibe, entrará em férias no proximo dia 30, sendo substituido nas suas funções, pelo desembargador Pontes de Miranda, em virtude de o primeiro vice-presidente, desembargador Alfrêdo Russel, achar-se enfermo.

—

ESTEVE COM O MINISTRO SOUSA COSTA, O INTERVENTOR NEREU RAMOS

RIO, 17 — (A UNIÃO) — O interventor catarinense, sr. Nereu Ramos, esteve, hoje, no Ministério da Fazenda, tratando com o respectivo titular de assuntos que se prendem á execução, em seu Estado, do decreto federal que regula a assistência, organização e fiscalização do serviço de cooperativas.

—

REGRESSOU DA EUROPA, O CORONEL ALMEIDA LACERDA

RIO, 17 — (A UNIÃO) — A bordo do "Cuiabá", regressou da Europa o coronel Francisco de Almeida Lacerda, que estava encarregado de estudar no Velho Mundo a organização da indústria bélica.

—

RETORNOU AO BRASIL, A MISSÃO AEREA MILITAR

RIO, 17 — (A UNIÃO) — Regressou da Europa, pelo "Cap Arcona", a Missão Aérea Militar, que visitou vários paises do Velho Continente, a convite dos respectivos govêrnos.

REUNE, HOJE, O CONSELHO NACIONAL DE ENSINO SECUNDARIO

RIO, 17 — (A UNIÃO) — Foi convocada para a tarde de amanhã, uma reunião do Conselho Nacional do Ensino Secundário, que se realizará sob a presidência do ministro Gustavo Capanema.

—

VIAJOU AO INTERIOR PAULISTA, O INTERVENTOR ADEMAR DE BARROS

S. PAULO, 17 — (A UNIÃO) — Seguiu, hoje, de avião, para Itapetininga, o interventor Ademar de Barros, que visitará as obras públicas que estão sendo realizadas naquêle municipio.

—

ESPERADO EM S. PAULO, O SR. ABGAR RENAULT

S. PAULO, 17 — (A UNIÃO) — E' esperado nêste Estado, o dr. Abgar Renault, diretor do Departamento Nacional de Educação, cuja chegada está anunciada para o dia 21.

O sr. Abgar Renault será nesta capital, hospede do Govêrno do Estado, sendo-lhe prestadas varias homenagens.

—

A "FESTA DA BANANA", NO MUNICIPIO SULRIOGRANDENSE DE GRAVATAÍ

PORTO ALEGRE, 17 — (A UNIÃO) — Realizou-se, hoje, pela primeira vez, no municipio de Gravataí, a "Festa da Banana", com a exposição da capacidade produtiva dêsse produto, verificada naquela região.

—

DECLARAÇÕES DE D. JOÃO BECKER, SOBRE O CONCILIO DO EPISCOPADO NACIONAL

PORTO ALEGRE, 17 — (A UNIÃO) Em declarações á imprensa, d. João Becker, arcebispo desta Arquidiocese, destacou a alta significação do próximo Concilio do Episcopado Brasileiro, a realizar-se em maio vindouro, no Rio de Janeiro.

Êsse concilio será presidido pelo cardial d. Leme, como enviado especial de sua Santidade o Papa.

—

REGRESSOU A CURITIBA O INTERVENTOR MANUEL RIBAS

CURITIBA, 17 — (A UNIÃO) — O interventor Manuel Ribas regressou da excursão que fez ao interior do Estado, estudando as possibilidades economicas do Paraná.

—

EXPULSO DA ALEMANHA, UM JORNALISTA INGLÊS

BERLIM, 17 — (A UNIÃO) — O jornalista Harrison, correspondente de vários jornais britanicos e norte-americanos, foi notificado, hoje, pelo Govêrno do Reich, de que deve, dentro de 14 dias, abandonar o território alemão.

Êsse jornalista transmitiu, ha algum tempo, para Londres, a comunicação de que a Alemanha planejava invadir a Holanda.

NOTAS DE PALÁCIO

Acompanhado do comandante Alfrêdo Salomé Silva, capitão dos Portos dêste Estado, esteve ontem, no Palácio da Redenção, em visita de cordialidade ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o capitão de mar e guerra Galdino Pimentel Duarte, chefe da Comissão de Tombamento da Marinha, que convidou, ainda, o Chefe do Govêrno paraibano para assistir, hoje, á solenidade do lançamento da pedra fundamental do novo edificio da Capitania dos Portos da Paraíba.

—

O sr. Interventor Federal recebeu comunicação a propósito da instalação do Sindicato da Associação dos Empregados no Comércio de Campina Grande.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

População do Brasil em 31 de dezembro de 1938

(Estimativa elaborada pela Diretoria de Estatística Geral, do Ministério da Justiça)

Unidades federadas	População	Capitais	População
Distrito Federal	1.848 758	—	—
Alagôas	1.253 240	Maceió	143.895
Amazonas	454.433	Manáus	92.290
Baía	4.391 204	Salvador	381.919
Ceará	1.722 405	Fortaleza	154.272
Espírito Santo	750.190	Vitória	38.707
Goiaz	793 125	Goiania	28.500
Maranhão	1.235 157	São Luiz	87 530
Mato Grosso	303 168	Cuiabá	49.917
Minas Gerais	7.958.090	Bêlo Horizonte	208.177
Pará	1 330 273	Belém	309.238
Paraíba	1.464 783	João Pessôa	112.809
Paraná	1 095 664	Curitiba	125.874
Pernambuco	3 134 620	Recife	529 863
Piauí	883 478	Teresina	62.918
Rio de Janeiro	2.146.257	Niteroi	134.735
Rio G. do Norte	818.612	Natal	56.165
Rio G. do Sul	3.257 977	Porto Alegre	368.532
Santa Catarina	1 065 632	Florianópolis	52 132
São Paulo	7 131 486	São Paulo	1.268.894
Sergipe	566 861	Aracajú	63.809
Território do Acre	120.412	Rio Branco	30.551
BRASIL	44.115 825	—	—

O MINISTRO VALDEMAR FALCÃO FALOU, ONTEM, PARA NEW-YORK, SÔBRE OS LAÇOS QUE UNEM O BRASIL AOS ESTADOS UNIDOS

A oração do sr. Valdemar Falcão foi retransmitida por 343 estações americanas, tendo s. excia. falado em nome do presidente da República

RIO, 17 (A. N.) — O ministro Valdemar Falcão falou, ontem, em nome do presidente Getúlio Vargas, para New York, sendo a sua oração irradiada por 343 estações americanas, num programa organizado especialmente para a Feira Mundial daquela cidade.

Depois de acentuar que falava em nome do Presidente da República, o titular do Trabalho disse: "A politica de bôa vizinhança, tão preconizada pelos presidentes Roosevelt e Vargas, vai ter o ensêjo de se afirmar, agora, numa significativa demonstração de interêsse recíproco e de unir cada vez mais os povos dos Estados Unidos e do Brasil, mercê um progressivo entrelaçamento de relações que há de tornar sempre mais fortes os nossos laços históricos e as nossas afinidades politicas.

Baseado sôbre a tradição comum dêste continente — continuou o ministro Valdemar Falcão, — e defendendo os mesmos idéiais grandiosos que teem caracterizado a diretriz dos nossos govêrnos, em intercambio econômico e cultural, com a gloriosa nação norte-americana, posso assegurar que o meu povo e o seu govêrno, inspirados pelos sentimentos que ditaram o recente acôrdo resultante da missão do chancelêr Osvaldo Aranha, empenharão todos os esforços por que os nossos países experimentem entre si uma verdadeira integração de energias, que faça expandir-se notavelmente nas suas enormes possibilidades de riqueza.

"A Feira Mundial de Nova York dará ensêjo a que êsses sentimentos tão sinceros da nação brasileira sejam exteriorizados mais reiteradamente para com o povo dos Estados Unidos e seus preclaros dirigentes. Este é o pensamento geral do meu País, que se sente sobremodo feliz com a amizade que prende os laços cada vez mais sólidos das duas pujantes democracias da America".

Depois do discurso do ministro do Trabalho, teve inicio um programa musical, executando-se várias composições de maestros brasileiros.

REABRIRAM-SE

as aulas do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, da 1.ª Região Militar

RIO 17 (A UNIÃO) —Realizou-se, hoje, no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar, a solêne reabertura das aulas no presente ano, comparecendo a todas as cerimônias o ministro da guerra general Gaspar Dutra e o general Meira de Vasconcêlos, comandante da Região.

Simultaneamente com essas solenidade, téve lugar, também, a declaração dos oficiais da reserva, que concluiram o curso em segunda época, como também a inauguração dos retratos de todos os comandantes do Centro.

Assistiram ás mesmas, os novos alunos inscritos no C. P. O. R., autoridades e familias.

PREFEITURA DE LARANGEIRAS

O prefeito de Larangeiras comunicou ao Chefe do Govêrno que a arrecadação daquela Prefeitura, durante o primeiro trimestre do corrente exercício atingiu a importancia de ...... 13:713$400.

CONSÊLHO PENITENCIARIO DO ESTADO

Reune-se hoje, extraordinariamente, para livramento condicional de três detentos o Consêlho Penitenciario do Estado.

Essa reunião será á hora e local do costume, solicitando o presidente o comparecimento de todos os conselheiros.

O CARDIAL LÊME REGRESSARÁ DE ROMA NO DIA 20

S. Eminência apresentou ao Papa Pio XII 180 católicos brasileiros

CIDADE DO VATICANO, 17 — (A. N.) — cardial Sebastião Leme regressará ao Brasil no próximo dia 20.

O chefe da Igreja Católica Brasileira foi recebido pelo Papa XII, que deu a benção apostolica para o govêrno e o povo do Brasil.

CATOLICOS BRASILEIROS APRESENTADOS A' SUA SANTIDADE

CIDADE DO VATICANO, 17 — (A. N.) — Por ocasião de sua visita ao Papa, o cardial Lême apresentou a Sua Santidade 180 catolicos brasileiros.

CONSÊLHO REGIONAL DE GEOGRAFÍA

Recebemos:

"A' secretaria do Consêlho, chegaram ontem do municipio de Piancó, os documentos previstos no decreto 311, de 2 de março do corrente ano.

E' mais uma edilidade que se desobriga de seus compromissos para com o Consêlho Regional de Geografía".

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a "Farmácia Brasil", á rua Maciel Pinheiro.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 18 de abril de 1939

EDITAIS

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que **d. Isabel Lourdes da Silva**, moradora em Cabedélo, deve a quantia de 19$800 proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citada a suplicada e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de incontinente pagar dita quantia e custas, e, não fazendo proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. — O Procurador da Fazenda Severino Cordeiro de Sousa. Nela exarei o seguinte despacho: A. como requer — João Pessôa, 15-3-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fóram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificado achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito a referida devedora Isabel Lourdes da Silva, para dentro do prazo acima referido comparecer no cartório da Fazenda sito no Palácio das Secretarias, andar terreo Praça Aristides Lôbo, e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de abril de 1939 — Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão dos Feitos da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que o sr. **Moisés Guedes**, morador nesta capital á rua Beaurepaire Rohan, n.º 197, deve a quantia de 26$400, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar dita quantia e custas, e, não fazendo proceder-se, a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 6 de março de 1939 — O Procurador da Fazenda Severino Cordeiro de Sousa. Nela exarei o seguinte despacho: A. como requer. João Pesôa, 7-3-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado fóram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificado achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias, que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito o referido devedor Moisés Guedes, para dentro do prazo acima referido comparecer no cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo Praça Aristides Lôbo, e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de abril de 1939 — Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão dos Feitos da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**

—

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que **d. Maria do Carmo Lago**, moradora nesta capital á rua Maciel Pinheiro, n.º 482, deve a quantia de .... 277$200, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citada a suplicada e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar dita quantia e custas, e, não fazendo proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando ela logo citada para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 6 de março de 1939 — O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Nela exarei o seguinte despacho: A. como requer — João Pessôa, 9-3-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fóram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido a executada, mandei passar o presente mandado, digo o presente edital com o prazo de vinte dias, que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito a referida devedora Maria do Carmo Lago, para dentro do prazo acima referido, comparecer no cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias andar terreo, Praça Aristides Lôbo, e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de abril de 1939 — Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão dos Feitos da Fazenda o datilografei. (as.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que o sr. **João Santiago**, morador nesta capital á rua Irineu Jofili s|n deve a quantia de 29$700, proveniente do

imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar, dita quantia e custas; e não fazendo proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 8 de março de 1939 — O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Nela exarei o seguinte despacho: A. como requer — João Pessôa, 9-3-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado fóram pelos oficiais de justiça encarregados do diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias, que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito o referido devedor João Santiago, para dentro do prazo acima referido comparecer no cartório da Fazenda sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de abril de 1939 — Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão dos Feitos da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 9-A — Aforamento de terrenos alagado, acrescido e de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos alagado, acrescido e de marinha anexos á propriedade denominada "Porto da Galéra" sitos á margem esquerda do rio Gargau, e direita da cambôa N. S. do Livramento, no municipio de Santa Rita, requerido por Augusto da Silva Pires Ferreira, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

(Proc. n.º 95|1939 — SRDU).

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 8-A — Aforamento de terrenos acrescido e alagado de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos acrescido e alagado de marinha, sitos no lugar denominado "Porto do Capim", nesta capital, requerido por Francisco Fernandes da Silva Guimarães, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Souza** — Chefe Regional.

—

EDITAL — Acham-se para ser protestadas por falta de pagamento, em meu cartório, no edificio da Associação Comercial, a duplicata n.º 8286, sacada por Oliveira Lencastre & Cia., contra Elias de Carvalho, do valor de 445$000, e a duplicata n.º 41.167, sacada por Trussardi & Cia., contra J. Bandeira de Melo & Cia., do valor de 6:165$000, ambas apresentadas pelo Banco do Brasil. E como os sacados não fóram encontrados intimo-os por êste meio, de acôrdo com o art. 29, n.º 1, da lei n.º 2044, de 31 de dezembro de 1908, a virem pagar as ditas duplicatas ou me dar as razões da recusa, ficando notificados desde já do protesto, caso não compareçam. João Pessôa, 15|4|939. O oficial de Protestos **Heraldo Monteiro.**

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 12 — Secção de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

400 Caixas de papelão para padronagem de Algodão, conforme modêlo existente no referido Departamento.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contráto no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, sêlo de saúde federal e estadual), contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 18 do corrente.

Nas propostas deverão ter por extenso, o valor total do material oferecido.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigências de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços) bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contráto sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 12 de abril de 1939.

J. Cunha Lima Filho — Chefe de Secção.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 13 — Secção de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

(Para o Laboratório Bromatologico)

1 Máquina de escrever com 48 cms. de carro, 92 caractéres, tabulador decimal e teclado moderno.

O fornecedor receberá como parte do pagamento, uma máquina Remington, tido 12 n.º z 325.633, pertencente á mesma Repartição.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contráto no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, sêlo de saúde federal e estadual), contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 18 do corrente.

Nas propostas deverão ter por extenso, o valor total do material oferecido.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigências de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços) bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contráto sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 12 de abril de 1939.

J. Cunha Lima Filho — Chefe de Secção.

—

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO — EDITAL .º 2 — **O Inspetor Geral do Tráfego Público, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego vigente, e tendo em vista a recomendação do exmo. sr. dr. Secretário do Interior e Segurança Pública, contida em oficio sob n.º 1.451, de ontem datado, faz saber que a partir da publicidade do presente edital não serão atendidos os condutores de veiculos de qualquer natureza, que da respectiva atividade façam profissão, sem que se apresentem com os documentos probatórios de que se acham inscritos e quites com os pagamentos das contribuições de previdência devida ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS nêste Estado.**

Outrossim, dentro do prazo de trinta (30) dias, todos os condutores de veiculos que se acham sujeitos á legislação do tráfego, e que já fizeram a matricula do carro para o exercicio corrente, devem se regularizar perante o mesmo INSTITUTO, sob pena de, findo êsse prazo, lhes ser cassada a carta.

João Pessôa, 14 de abril de 1939.

João de Sousa e Silva, 1.º ten., Inspetor Geral.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 14 — Secção de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

IMPRENSA OFICIAL

120 resmas de papel assetinado de 24 quilos 1.ª qualidade, "Jundiahy" ou equivalente.

80 resmas de papel assetinado de 20 quilos, 1.ª qualidade, "Jundiahy" ou equivalente.

100 resmas de papel assetinado de 16 quilos, 1.ª qualidade, "Jundiahy" ou equivalente.

1.000 folhas de papelão n.º 70.

1.000 folhas de cartolina branca sup. de 60 quilos "Bristol" ou equivalente.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contráto, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, sêlo de saúde federal e estadual), contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tri-

...bunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 28 do corrente.

Nas propostas deverão ter por extenso, o valor total do material oferecido.

Em envelopes separados das propostas, os concurentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços) bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contráto sem câusa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 14 de abril de 1939.

J. Cunha Lima Filho — Chefe de Secção.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartório, nesta Cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

João Pedro de Oliveira e d. Francisca Augusta de Souza, que são naturais dêste Estado, maiores, domiciliados e residentes nesta capital á rua Marcilio Dias, 673; êle, operário nos Serviços Eletricos e filho dos falecidos Manuel Pedro de Oliveira e d. Joana Maria da Conceição; e ela, viuva, doméstica e filha dos falecidos Antonio Augusto de Sousa e Ana Augusta de Sousa.

Severino Fausto da Costa e d. Cecilia Bezerra, que são solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente dêsde o ano findo, domiciliados e residentes nesta capital á rua Professor Paredes, 151; êle, maior, operário na Fábrica de Cimento e filho do falecido Fausto Pedro da Silva e d. Josefa Fausto da Costa, ali também domiciliada e residente; e ela, ainda menor, doméstica, natural do Rio Grande do Norte e filha dos falecidos Ivo Bezerra Gervasio e d. Amancia Bezerra da Cruz. O contraente é natural desta capital.

Antonio Sebastião da Silva e d. Agostinha Muniz de Araujo, que são solteiros, maiores; êle, padeiro, natural de Timbauba, Pernambuco e filho do falecido José Sebastião da Silva e de d. Maria da Conceição Silva; e ela, de serviços domésticos, natural dêste Estado e filha do falecido José Muniz de Araujo e de d. França da Conceição sendo esta e os contraentes domiciliados e residentes nesta capital á rua Visconde de Pelotas, nº 259 e Av. General Osório, 180.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 17 de Abril de 1939. O escrivão do registro, **Sebastião Bastos**.

—

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 e 60 dias. — O cidadão Antonio Fernandes de Almeida, 1.º suplente de Juiz de Direito, em exercicio, da Comarca de Pombal, na fórma da lei, etc — Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que nêste Juizo foi iniciado o inventário dos bens deixados por falecimento de ANTONIO ALVES DA COSTA e Joaquina Maria de Oliveira, residentes e domiciliados que fóram no sitio São Miguel, dêste Termo, e tendo o herdeiro inventariante João Antonio Alves declarado acharem-se ausentes os herdeiros Andresa Joaquina de Oliveira, solteira, maior, residente no Termo de Piancó, dêste Estado, Abdias Marques, solteiro, maior, residente em lugar ignorado, e Minervino Antonio Alves, casado com Julia Maria da Conceição, residente em lugar ignorado, ordenei que se passasse edital de citação com o prazo de 30 dias para a herdeira residente no Termo de Piancó e com o prazo de 60 dias, para os herdeiros residentes em lugar ignorado, em virtude do que os cito para no prazo de 48 horas que correrá em cartório a contar da última citação dizerem sôbre as declarações do inventariante e acompanhar todos os termos do inventário e partilha, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial do Estado, uma só vez. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 12 de Abril de 1939. Eu, **Mauricio Camilo de Sousa** escrivão interino, o escrivi. (as.) **Antonio Fernandes de Almeida**. Está conforme o original; dou fé.

Pombal, 12 de Abril de 1939. O escrivão interino, **Mauricio Camilo de Sousa**.

* * *

ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL DOS BEBÉS

As crianças são muito sujeitas a disturbios intestinais, por falta de regimens alimentares adequados. Muitas não prosperam porque são subalimentadas e outras porque são alimentadas incorretamente. Outras, ainda, porque lhes permitem o uso abusivo de bolachas, dôces, balas, ou de frutas em más condições. A higiêne e a puericultura indicam as regras para a racionalização da alimentação, de suma importancia sobretudo nos casos de alimentação artificial dos bebés. As mães devem, pois, procurar conhecer livros existentes sôbre êstes assuntos, bem como frequentar os departamentos de higiêne infantil para receber as instruções necessárias. Assim procedendo diminuem as possibilidades de êrro e concorrem para a criação de filhos fortes e belos. As mães bem orientadas sabem, por exemplo, que numa simples diarréa infantil ou mesmo de um adulto, a primeira medida a instituir é uma dieta hidrica nas 12 primeiras horas, juntamente com os comprimidos de Eldoformio da Casa Bayer, que combatem as dejeções liquidas, ao mesmo tempo que protegem a mucosa intestinal.

* * *

A QUEM INTERESSAR

Péde-se a quem tiver para alugar um sítio, com casa de residência para família grande, nos arredores desta cidade, com agua e luz, a fineza de dirigir-se a Florentino Cavalcanti, na Bomba Standard, á praça Vidal de Negreiros.

BORDADOS

Aceitam-se encomendas de bordados a mão: renda irlandêsa, pontos de nó, de cruz, rococo, matiz etc.; ampliações, riscos de colchas, toalhas, ternos, roupinhas de criança etc. á rua Conselheiro Henriques (Bêco do Carmo) 48.

Estabelecimento á venda

Vende-se o estabelecimento denominado "A Loja da Pedra", a mais afreguezada do bairro de Cruz das Armas, com bonde á porta. Estoque completamente novo. Tratar na Avenida Cruz das Armas, 1 296.

Ótima oportunidade

Vende-se em Santa Rita por preço de ocasião, um ótimo aparêlho "Cinefon" e tudo que fôr necessario a um cinema sonoro. Como sejam: vitrola elétrica, moveis etc.

O referido aparêlho acha-se atualmente funcionando no "Cine Glória", na mesma cidade.

DOMINGO PRÓXIMO NO

PARA ENCANTAMENTO DOS NOSSOS OLHOS, MAIS UMA VEZ A "VOZ GLORIOSA" DA FRANÇA !...

LILI PONS

NO SEU MAIOR E MAIS RECENTE TRIUNFO

DOMINGO EM 3 SESSÕES — MATINÉE CHIQUE A'S 3 HORAS — A' NOITE DUAS SESSÕES A'S 6½ E 8½

Preços: "Matinée", crianças e estudantes 1$000 — Adultos 2$200 — A' noite 2$200 — 1$100.

NAS AZAS DA FAMA

R. K. O. RADIO

REX — HOJE

Soirée ás 7½

TOM KELLY

— em —

AVENTURAS DE TOM SAWYER

United Artists

PREÇOS

2$200 — 1$100

HOJE MATINÉE A'S 4,15

OS IRMÃOS RITZ EM

OS TRÊS MAGOS DA ALEGRIA

PREÇO UNICO — 800 réis

FELIPÉIA — HOJE

SOIRÉE A'S 7,15

John Beal e Joan Fontaine

— EM —

DOLOROSA RENUNCIA

R. K. O. RADIO

JUNTAMENTE A 7.ª SÉRIE DA

DEUSA DE JOBA

Preços — 1$100 — 800 rs.

AMANHÃ — SESSÃO DAS MOÇAS

FREDRIC MARCH — WARNER BAXTER em

O CAMINHO DA GLORIA

20 TH CENTURY FOX

DOMINGO — FELIPÉIA

RICARDO CORTEZ

NO IMPRESSIONANTE DRAMA DA NOVA UNIVERSAL

O INSPETOR POSTAL

QUINTA FEIRA NO "REX"

SOLIDÃO

UMA PRODUÇÃO UNIVERSAL

JAGUARIBE — HOJE

soirée ás 7,15

JOHN BEAL

JOHN FONTAINE

— EM —

DOLOROSA RENUNCIA

Uma produção da R. K. O. RADIO

— PREÇOS —

1$100 — 800 rs.

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 6,30 e 8 horas — HOJE

Um drama em que as lutas e aventuras fazem de cada cêna um espetáculo de forte emoção. Audacia... Bravura... e Heroismo...

JACK HOXIE — em

CAVALEIRO DA NOITE

Este filme só será exibido hoje. — NACIONAL D. F. B., desenho.

Amanhã — Impróprio até 18 anos... Aqui estão elas !!!

GAROTAS VAMPIROS

SABADO — Um cenário novo para novos "fans". Ansiosamente esperado.

DIFAMADA

CURSO PARTICULAR

Av. Guedes Pereira, 70

Professor João Vinagre avisa aos interessados que aceita alunos do curso primário e secundário. Aulas diárias de 8 ás 11 e das 17 ás 18 horas.

PAGAMENTO ADIANTADO

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS"

ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"SUL" Passageiros "NORTE"

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Belém e escalas no dia 21 de abril, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Tutoia e escalas no dia 22 do corrente, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

Para demais informações com os agêntes:

A. DA CUNHA REGO & CIA.

AGENCIAS EM GERAL

CODIGOS: Mascotte, 2.ª ed., Borges, Ribeiro, A. B. C. 6.ª ed. e Particular
Caixa Postal, 65 — RUA JOAO SUASSUNA, 43
JOAO PESSOA — PARAIBA — BRASIL

JOSEFA COSTA

(PARTEIRA DIPLOMADA)

Atende chamados a qualquer hora, para esta capital ou interior do Estado.

Residência: Av. Epitacio Pessôa, 831 (Trincheiras).
João Pessôa

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade, profissão, residência, envelope selado para a resposta. Endereço: CAIXA POSTAL 509 — RIO.

GALOS LEGHORNS — Puro sangue, vacinados, imunizados. Adquira reprodutores da Granja do Sapé. Rua das Trincheiras, 527. Aves de 15$000 até 25$000. Lótes de 10 galos escolhidos 200$000.

UM RAPAZ — Com bastante prática em balcão de tecidos e molhados, tendo curso de datilografia prática, oferece seus serviços, nesta capital, a firmas conceituadas.
Oferece ótimas informações. Dirija-se, qualquer interessado, pessoalmente ou por carta, Alba, porque Solon de Lucena, n.º 52.

Enxêrtos de laranjeiras

Adquiri-os, a 1$500 cada, (a agricultores não registrados), no endereço abaixo:
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE FRUTICULTURA TROPICAL — Espirito Santo — Paraíba.

J. CAVALCANTI MÉLO

CIRURGIAO-DENTISTA

Raios Ultra-Violêta — Raios Infra-Vermêlhos — Elétro-Coagulador Termo-Cautério.
Tratamento fisioterapico da gengivites, piorréa alveolar, estomatites, tumefações, trismos, etc.
CIRURGIA E PRÓTESE
Hora reservada para cada cliente.
Horário: De 8 ás 11 e de 13 ás 17 horas — CONSULTÓRIO: Edificio Terêsa Cristina — Duque de Caxias, 450
Telefône, 1790

PAGA-SE DEZ CONTOS DE RÉIS !

A quem estiver com gripe, resfriado, e não ficar radical e prontamente curado, medicando-se da seguinte fórma: no primeiro dia, injetar-se com uma ampôla de Chimio-Vacina ANTIGRIPAL "MARQUES" e derramar no nariz uma outra. Arte um pouquinho. No segundo dia, "se já não estiver bom", reunir na seringa duas ampôlas e injetar-se novamente. Não ha gripe, resfriado, que resista a esta medicação

JAIME FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO

ACEITA CHAMADOS PARA O INTERIOR

ESCRITÓRIO / RESIDENCIA — AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 231

João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"ITASSUCÊ"

Chegará no dia 25 do corrente, terça-feira, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS !

"ITAGIBA" — Sexta-feira, 28 do corrente.

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajai e Campos.
As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

SANATORIO CLIFFORD

Avenida Pedro II — 1.550

DIREÇÃO DO DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS

SERVIÇO MANTIDO PELO GOVERNO DO ESTADO PARA O TRATAMENTO MODERNO DAS DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS.

Durante o tratamento os doentes poderão ser acompanhados por seu medico assistente.

ORRIS BARBOSA

ADVOGADO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 518

SECÇÃO LIVRE

OTILIA MAIA

Missa de 7.º dia

Sérgio Maia (ausente), Manuel Maia de Vasconcélos, senhora e filhos, Francisco Sérgio Maia, senhora e filhos (ausentes), João Sérgio Maia, senhora e filhos (ausentes), José Sérgio Maia e senhora, (ausentes), sub-diácono Américo Sérgio Maia (ausente), Natanael Maia Filho, senhora e filhos, dr. Américo Maia e família, Angelina Mariz Maia e filhos, ainda compungidos com o falecimento de sua querida espôsa, mãe, sogra, avó, tia e cunhada — **Otilia Maia** — convidam todos os parentes e amigos para assistirem a missa que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na Matriz de N. S. de Lourdes, nesta capital, no dia 18 do corrente, ás 7 horas da manhã, antecipando os seus agradecimentos a todos que comparecerem a êsse áto de religião.

JOÃO NOGUEIRA DA SILVA

Convite — Missa de 7.º dia

Salustino Ribeiro da Silva e espôsa, Joséfa Florentina da Silva, Irene Ribeiro da Silva, Beatriz Ribeiro da Silva (ausente) Francisco Nogueira da Silva e espôsa, Benedito Nogueira da Silva e espôsa, Joaquim Nogueira da Silva, Demostenes de Lira Nogueira, Maria da Gloria Nogueira da Silva e filhos (ausentes), pais, irmãos, sobrinhos, espôsa e filhos do inesquecivel **João Nogueira da Silva**, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que em seu sufragio serão rezadas nas igrejas de Nossa Senhora Mãe dos Homens e Misericordia, no dia 20 do corrente, ás 6,30.

Antecipadamente gratos se confessam aos que comparecerem ás referidas cerimônias religiosas.

AGRADECIMENTO E CONVITE

Missa de 7.º dia

Clarice Pontes Ferreira, Hilda Ferreira, Irineu Ferreira, Almy Ferreira Pontes, Severina Ferreira Pontes, Atur de Deus e Costa, Ester Gondim Costa, Argemira Gondim, Salvina Gondim, Irmã Filomena do Sagrado Coração de Maria (ausente) Filomena Gondim de Vasconcélos, espôsa, filhos, cunhados, conhadas e sogra de **Manuel Ferreira Junior** falecido no dia 14 do corrente, vem agradecer a todos os amigos e especialmente as sociedades da Aliança Beneficente e a União Proletária da qual fazia parte e a todos que acompanharam a sua última morada e de novo os convidam para assistir a missa que mandam celebrar na 5.ª feira, 20 do corrente, ás 6 horas da manhã na Igreja da Catedral, pelo eterno repouso de sua alma.

A todos agradecendo êste gesto de religião e caridade.

AGRADECIMENTO E CONVITE

Maria Amélia Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho e filhos, Amélia Pinto de Carvalho, Venancio Augusto de Carvalho, João Teixeira de Carvalho e família, Alexandre Teixeira de Carvalho e família, Elias Teixeira de Carvalho, Afonso, Manuel, Virgilio e Luiz (ausentes), Cicero Lopes Cavalcanti e família, Otavio Teixeira de Carvalho e família, João Teixeira de Carvalho Néto e família, Antonio Fernandes e família, Benedito L. da Silva e família, Antonio Aragão e família, Augusto Teixeira de Carvalho e família, Memetério Pinto de Carvalho e família, Ovidio L. de Mendonça e família, espôso, filhos, mãe, sogra, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos e primos de **Maria Amélia Teixeira de Carvalho**, falecida no dia 14 do corrente, vem agradecer a todos os amigos e parentes da pranteada extinta que a acompanharam á sua última morada, e os convidam assistir á missa de 7.º dia que mandam celebrar pelo repouso eterno de sua alma, na próxima quinta-feira, 20 dêste mês, ás 6½ horas, na Matriz de N. S. de Lourdes.

De antemão, agradecem a todos que comparecerem a êsse áto de religião e piedade.

AO COMÉRCIO E AO PÚBLICO EM GERAL

A Standard Oil Co. of Brasil previne que fechou a sua filial nêste Estado, ficando os negócios a cargo da mesma afetos á sua gerência de Pernambuco.

Agradece, outrosim, e espera continuar a merecer a preferência sempre dispensada aos seus produtos.

João Pessôa, 17 de abril de 1939

(A firma está devidamente reconhecida.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria do Tribunal:

Apelação civel n.º 54, do Termo de Araruna, da comarca de Bananeiras. Apelantes: João Carolino Bezerra, Sebastião Carolino Bezerra e outros. Apelados: os herdeiros de Pedro Carolino Bezerra e sua mulher d. Maria Bezerra de Sousa.

Com vista ao advogado da parte apelante, dr. Jonas de Oliveira Leite, pelo prazo legal, em data de 15 do corrente.

AVISO

Retirada de mercadorias

(DECRETO N.º 19.754, DE 18 DE MARÇO DE 1931)

Uma caixa contendo acessórios de automovel, de marca C. S. A. embarcada no porto do Rio de Janeiro por Chrysbraz S/A., sob conhecimento n.º 1, emitido para o valor "Tambaú", entrado em Cabedélo no dia 2-4-1939.

Pelo presente avisamos ao comércio e a quem interessar possa, que a firma Artur & Cia. solicitou a entrega do referido volume mediante recibo, alegando extravio do conhecimento ORIGINAL.

A entrega será feita dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, se nenhuma reclamação ou oposição aparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida aos Agentes da Companhia, estabelecidos á rua João Suassuna, n.º 13.

João Pessôa, 13 de abril de 1939

P. p. Cia. Carbonífera Rio Grandense, Lisbôa & Cia.

AVISO

Retirada de mercadorias

DECRETO N.º 19 754 DE 18 DE MARÇO DE 1939

Trinta Bordalêsas c/graxa, embarcadas no porto de Rio Grânde, por Luiz Loréa, sob conhecimento n.º 1 emitido para o vapor "Chuy" entrado em Cabedélo no dia 11-4-1939, de marca "S".

Pelo presente avisamos ao comércio e a quem interessar possa, que a firma Aprígio de Carvalho & Cia. Ltda., estabelecida á rua Dezembargador Trindade n.º 17, solicitou a entrega dos referidos volumes mediante recibo, alegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, se nenhuma reclamação ou oposição aparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida aos Agentes da Companhia, á rua João Suassuna, n.º 13.

João Pessôa, 16 de abril de 1939.

P. p. Cia. Carbonifera R. Grandense, Lisbôa & Cia.

INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO

Nota

Esta Repartição faz saber a quem interessar que já chegaram **as placas oficiais, pertencentes ás Repartições Públicas do Estado (Federal, Estadual e Municipal), podendo desde logo os veículos serem apresentados nêste Departamento, acompanhados de ofícios da repartição respectiva, a fim de serem os mesmos devidamente emplacados e registrados, no corrente exercicio.**

João Pessôa, 14 de abril de 1939.

João de Sousa e Silva, 1.º ten., Inspetor Geral.

CENTRO BENEFICENTE PARAIBANO

(Assembléia Geral Ordinária)

De conformidade com as disposições regulamentares, fica convocada uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, para o dia 21 do corrente ás 19 horas, na qual serão eleitos os futuros corpos administrativos dêste **Centro**, que terão de gerir os seus destinos no ano social a iniciar-se no próximo mês de maio.

De ordem do sr. presidente da Assembléia, convido todos os sócios quites com a tesouraria, a se acharem presente nessa sessão.

João Pessôa, 17 de abril de 1939

Augusto Odilon da Costa, 1.º secretário.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Segunda convocação

Assembléia Geral Ordinária

De ordem do sr. presidente, cientifico aos associados desta Associação que não tendo comparecido numero legal á primeira convocação deixou de realizar-se a eleição dos novos Corpos Diretores.

Por êste motivo e de acôrdo com que preceituam os Estatutos sociais, ficam os mesmos convidados para uma outra assembléia a realizar-se ás 15 horas do dia 22, na qual, com o numero que comparecer, serão eleitos os seus futuros dirigentes.

Estevam Gerson, 1.º secretário.

VENDE-SE

a casa n.º 167, sita á rua do Sertão, desta capital. A tratar com o sr. Eduardo Teofanis, na mesma.

BALANCÊTE DAS RENDAS E DESPÊSAS DA ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE E DIRETORIA DE FOMENTO DA PRODUÇÃO, CONFORME DECRETO N.º 1299, 9 — 2 — 1939.

	Débito	Crédito
RENDAS — Diretoria de F. Produção Pela arrecadação até esta data		17:103$300
RENDAS — Escola de Agronomia do Nordéste. Idem, idem		13:588$100
BANCO DO BRASIL Dinheiro em depósito	19:849$000	
ADIANTAMENTOS — E. Agronomia do Nordéste Idem, fornecido para futura prestação de contas	5:900$000	
DESPESAS REALIZADAS — E. A. do Nordéste Pagamentos efetuados de s/c	16$000	
DESPESAS REALIZADAS — D. F. da Produção Idem, idem	4:926$300	
TOTAL	30:691$300	30:691$300

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, 17 de abril de 1939.

Francisco Vidal Filho,
Diretor de Exp. e Contabilidade
Lauro Montenegro,
Secretário da Agricultura.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria:

Apelação civel n.º 53, da comarca de Campina Grande. Apelantes: Julio Ferreira Tavares e sua mulher. Apelada: d. Eulalia Epifania Cabral.

Com vista ao bel. Acacio de Figueirêdo, pelo prazo legal, em data de 14 do corrente.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaría do Tribunal:

Apelação Civel n.º 52, da Comarca de João Pessôa. Apelante: a Great Western Of Brasil Railway Company Limited. Apelada: Francisca Maria da Conceição, por seu Assistente Judiciário.

Com vista ao Assistente Judiciário da apelada, dr. José Rodrigues de Aquino, pelo prazo legal, em data de 17 do corrente.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Sanitária das Habitações

EDTAL de multa n.º 15 — O dr. Alberto Fernandes Cartaxo, inspetor da Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações da Diretoria Geral de Saúde Pública deste Estado, no exercicio das suas atribuições e de acôrdo com o art. 1 084 da lei sanitária em vigor, resolve multar em cem mil réis (100$000) o sr. EUCLIDES LEAL, por haver o mesmo alugado a casa n.º 860, sito á rua Silva Jardim, sem a permissão desta Inspetoria, infringindo assim a lei sanitária em vigor.

João Pessôa, 17 de Abril de 1939.

VISTO: — Dr. Alberto Fernandes Cartaxo, inpetor.

Maffter Pinho Rabélo, servindo de escriturário.

PREFEITURA DA CAPITAL

Plantão de Farmácias durante o mês de abril de 1939

S. Terezinha	1—11—21
Pôvo	2—12—22
S. Antonio	3—13—23
Londres	4—14—24
Teixeira	5—15—25
Confiança	6—16—26
Véras	7—17—27
Brasil	8—18—28
Central	9—19—29
Minerva	10—20—30